

Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 006366/2023

Unidade gestora:	Camara Municipal de Caririacu
Unidades orçamentárias:	CAMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU.
Exercício:	2022
Período de gestão:	01/01/2022 a 31/12/2022
Enviado por:	TIAGO BORGES MACHADO
Data de envio:	20/02/2023 22:26:56

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
Tiago Borges Machado	ORDENADOR (A)	01/01/2022	31/12/2022
DIGISERV-DIGITALIZAÇÕES ASSESSORIA E	CONTADOR (A)	01/01/2022	31/12/2022

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_Inciso I.pdf
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_Inciso II.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_Inciso III - Parte I.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_Inciso III - Parte II.pdf
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_Inciso IV.pdf
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_Inciso V.pdf
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_Inciso VI.pdf
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_Inciso VII.pdf
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_Inciso VIII.pdf
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_Inciso IX.pdf
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_Inciso X.pdf
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_Inciso XI.pdf
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_Inciso XII.pdf
ART. 6º INCISO XIII, I.N. 03-2013	384_Inciso XIII.pdf
ART. 6º INCISO XIV, I.N. 03-2013	385_Inciso XIV.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Outros - Parte I.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Outros - Parte II.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

I - ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

OFÍCIO Nº 25001/2023

de 25/01/2023

Senhor Presidente,

Em atendimento a Instrução Normativa nº 03/2013, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, venho através do presente apresentar a Vossa Excelência e seus digníssimos pares, as Conta de Gestão da CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU do Município de CARIRIÁÇU, referente ao período de 01/01/22 a 31/12/22, composta pelos documentos abaixo discriminados:

- Portaria de nomeação e Portaria de Exoneração do ordenador de despesa;
- Relação e cadastro dos responsáveis (modelo 01 e 02);
- Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;
- Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo 03);
- Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não (modelo 04);
- Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas (modelo 05);
- Quadro dos empenhados a pagar inscritos processados e não processados, relação dos empenhados a pagar pagos e cancelados;
- Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo 07);
- Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária;
- cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;
- Atos de nomeação dos componentes da comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo);

Atenciosamente


TIAGO BORGES MACHADO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao:
Exmo. Senhor
MD. Conselheiro Presidente do T.C.E.
FORTALEZA-CE.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCXXXIX de 4 de Janeiro de 2021

- ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Ata: 001/2021

001

Ata da Sessão de Posse dos Senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-ESTADO DO CEARÁ, eleitos nas eleições de 15 de novembro do ano de dois mil e vinte; A presente Sessão realizada em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), às 09:47hs, no recinto de sua sede própria Poder Legislativo "Clemente Araújo Borges". Sob a Presidência do Sr. **Marcos Bezerra Araújo** Vereador mais votado dentre os presentes, deu-se início a solenidade de abertura da Sessão Preparatória, com a execução do Hino Nacional; procederam-se os trabalhos, oportunidade em que o então Presidente convidou para compor o Plenário o Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, os Senhores **José Edmilson Leite Barbosa** e **Sebastião Rosivan Leite Barbosa** respectivamente; posteriormente convidou os Vereadores eleitos para tomarem assento nas bancadas: José Eraldo Gonçalves Dias, Adriana Calixto Bezerra Costa, Luiz Acácio Machado Leite, Tiago Borges Machado, José Irlando de Sousa Campos, José Góes da Costa, José Iran da Silva, José Elanio Soares da Silva, Cicero Lacerda Costa, Fábio Silva de Alcântara. Para secretariar os trabalhos desta sessão, convidou o Sr. Vereador Tiago Borges Machado; Na ocasião registrou a presença do seu pai Antonio Vieira de Araújo ex-vereador de 04 mandato, do ex-vereador Walter Lustosa, Rossini Borges, e da Imprensa: Kicil Marinho, Jota Pereira, Joel - Rádio Tataira, Francinilton Soares e Pedro de Abílio. Invocando o nome de Deus declarou aberta a SESSÃO SOLENE para empossar Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito para a Nova Legislatura, 2021/2024. Prosseguiu com a entrega do Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município a todos os Vereadores e em seguida proclamou o discurso inicial conforme anexo à esta ata. Em seguida convidou o missionário religioso **Padre Francisco Rodrigues Pereira** para abençoar a nova legislatura; E na sequência foi realizado o compromisso de posse dos Senhores Edis, oportunidade em que o então Presidente prestou o seguinte juramento "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DO MEU POVO". Assim os Senhores Vereadores comprometeram-se. Após declarar empossados foi proclamado pelo Sr. Presidente o mandato de quatro anos 2021/2024, de conformidade com a legislação eleitoral em vigor. A seguir o Sr. Presidente solicitou dos senhores vereadores as declarações de bens as quais foram apresentadas perante a todos. Em seguida anunciou o momento da eleição da Mesa Diretora da Casa para o biênio 2021/2022, e logo apresentou as cédulas com as seguinte chapas concorrentes: **CHAPA I** Presidente - Tiago Borges Machado; Vice-Presidente - Fábio Silva de Alcântara 1º Secretário - Marcos Bezerra Araújo; 2º Secretário. José Góes da Costa. **CHAPA II**: Presidente - José Irlando de Sousa Campos; Vice-Presidente - José Eraldo Gonçalves Dias; 1º Secretário - José Iran da Silva; 2º Secretário - José Elanio Soares da Silva. Após vedada a urna, deu-se início a votação através do voto secreto. Ao término do processo convidou o Sr. Antonio Vieira de Araújo para recolher a urna até a mesa e os advogados Dr. Pedro Rossini e Dr. Michel para conferir os votos e acompanhar a apuração. E em seguida foi realizada a apuração dos votos quando constatou-se o seguinte resultado: **CHAPA I**: 06(seis) votos **CHAPA II**: 05(cinco) votos. Ficando portanto majoritariamente eleitos a **CHAPA I** - Presidente: Tiago Borges Machado, Vice-Presidente: Fábio Silva de Alcântara, 1º Secretário: Marcos Bezerra Araújo, 2º Secretário: José Góes da Costa. E de acordo com a Lei Orgânica do Município de Caririçu e Regimento Interno da Casa declarou empossada a Mesa Diretora deste Poder Legislativo para o biênio 2021/2022. Após receber a presidência o Presidente eleito apresentou a composição das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa para o referido biênio: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Presidente: José Elanio Soares da Silva- PDT, 1º Secretário: Marcos Bezerra Araújo - PDT, 2º Secretário: Cicero Lacerda da





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCXXXIX de 4 de Janeiro de 2021.

Costa - PSD; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Presidente: Marcos Bezerra Araújo - PDT, 1º Secretário: Fabio Silva Alcântara - PDT, 2º Secretário José Góes da Costa - PSD; COMISSÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Presidente: José Iran da Silva - PDT, 1º Secretário: José Irlando de Sousa Campos - PDT, 2º Secretário: José Eraldo Gonçalo Dias - PSD, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL Presidente: Adriana Calixto Bezerra Costa - PSD, 1º Secretário: Luiz Acácio Machado Leite - PDT, 2º Secretário: Fábio Silva de Alcântara. As quais submetidas à votação foram aprovadas por unanimidade. Prosseguiu com a cerimônia de posse do Sr. Prefeito José Edmilson Leite Barbosa e Vice-Prefeito Sebastião Rosivan Leite Barbosa, os quais no momento declararam o seguinte juramento "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CARIRIAÇUENSE, SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO." Tornandose automaticamente empossados. No ensejo repassaram as suas declarações de bens patrimoniais e Posteriormente foi facultada a palavra aos empossados, ficando os discursos anexos a esta ata. Concluiu-se os trabalhos com a execução do hino do Município e finalmente sendo realizada a leitura da ata de posse. Eu, Tiago Borges Machado, 1º Secretário desta Sessão, lavrei os termos da presente ata que após lida e aprovada será assinada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - Nomeação: 001/2021

PORTARIA N.º 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Designa equipe da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, a partir de empresas licitantes que atendam as exigências de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e a qualificação-técnica para fornecer produtos, serviços, executar obras, bem como alimentação e locações, dentro dos padrões técnicos, prazo, qualidade e segurança especificamente em lei;

CONSIDERANDO que compete a Comissão de Licitação e à sua Equipe de colaboradores, preparar o instrumento convocatório, processo e julgar a licitação em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação dos instrumentos convocatórios, do julgamento e dos que lhe são correlatos;

CONSIDERANDO os termos do Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, que determina a instituição de uma Comissão Permanente para acompanhamento dos procedimentos licitatórios de interesse do Município de Caririáçu/CE e de suas entidades da administração indireta do Município.

DETERMINA:

Art. 1.º - Nomear os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caririáçu:





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

II – informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs 01 e 02, em anexo)

DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 01			
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU			
Nome do Servidor (Ordenador/Gestor): TIAGO BORGES MACHADO			
Cargo/Função		CPF:	
PRESIDENTE DA CÂMARA		866.956.813-68	
Matrícula		Período de Gestão	
122720		01/01/2022 a 31/12/2022	
Nomeação/Designação		Data da Nomeação	Data da Publicação
Ato Nº ATA 001/2021		04/01/2021	04/01/2021
Delegação de Competência	Data da Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCM
GESTOR	04/01/2021	04/01/2021	05/01/2021
Endereço Residencial			
Rua: RUA CARLOS MORAIS, 421			
Bairro/Distrito: CENTRO			
Município: CARIRIAÇU			
UF.: CE		CEP.: 63220000	
Telefones:			
Fixo: (8899)7071-637		Cel.: (8899)7071-637	
E-mails:			
camaracaririacu@hotmail.com			

Preenchido por:	Cargo:	
DIGISERV	Assessoria	
Matrícula:	Data	Assinatura:
	31/12/2022	

Responsável

ASS.: Maria Tainá A. S. Borges
MARIA TAINÁ ARAÚJO SILVA BORGES

MAT.: 122731

Contador

ASS.: [Assinatura]
DIGISERV

Assessoria Contábil

[Assinatura]
Tiago Borges Machado
Presidente da Câmara

Município: CARIRIAÇU

Mês/Ano 2022

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Unidade

Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

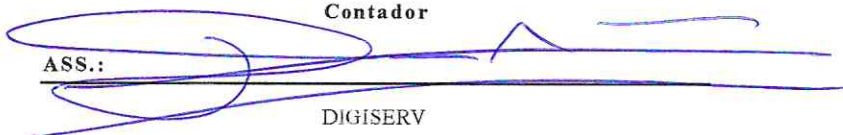
1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO			
Empresa:		Contador:	
DIGISERV		JOÃO EDER DE MELO	
C.N.P.J.: 12.872.613/0001-06		C.P.F.: 926.730.903-04	
C.R.C.-CE: 56852		C.R.C.-CE: 017786/1	
Endereço Comercial:	N°	Endereço Residencial	N°
RUA LUIZ ROLIM	60		0
Bairro/Distrito: CENTRO		Bairro/Distrito:	
Município: CARIRIACU		Município: CARIRIAÇU	
UF: CE	CEP: 63220000	UF: CE	CEP:
Telefone: (8899)2167-245		Telefone:	

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

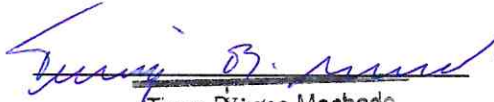
DE 01/01/2022 a 31/12/2022

Contador

ASS.: 

DIGISERV

Assessoria Contábil


Tiago Borges Machado
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

III - balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito/refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)		-	0,00	2.631.790,67	2.631.790,67
TOTAL (VII) = (V + VI)		0,00	0,00	2.631.790,67	2.631.790,67
Saldo de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores		-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	0,00	-

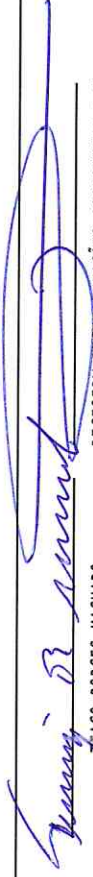
GOVERNO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2022
Câmara Municipal de Caririáçu

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)		2.506.400,09	2.503.007,93	2.501.996,75	2.501.996,75	2.501.996,75	1.011,18
Pessoal e encargos sociais		1.693.400,15	1.460.202,02	1.460.198,85	1.460.198,85	1.460.198,85	3,17
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		812.999,94	1.042.805,91	1.041.797,90	1.041.797,90	1.041.797,90	1.008,01
Despesas de capital (IX)		86.821,60	129.795,60	129.793,92	129.793,92	129.793,92	1,68
Investimentos		84.704,00	129.795,00	129.793,92	129.793,92	129.793,92	1,08
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		2.117,60	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60
Reserva de contingência (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		2.593.221,69	2.632.803,53	2.631.790,67	2.631.790,67	2.631.790,67	1.012,86
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)							
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		2.593.221,69	2.632.803,53	2.631.790,67	2.631.790,67	2.631.790,67	1.012,86
Superávit (XIV)		-	-	0,00	-	-	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)		2.593.221,69	2.632.803,53	2.631.790,67	2.631.790,67	2.631.790,67	1.012,86
Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caririáçu - DATA DA EMISSÃO:23/01/2023 - HORA DA EMISSÃO:14:13:17
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


TIAGO BORGES MACHADO
ORDENADOR DE DESPESA

DIGISERV-DIGITALIZAÇÕES ASSESSORIA E C
ASSESSORIA JURÍDICA

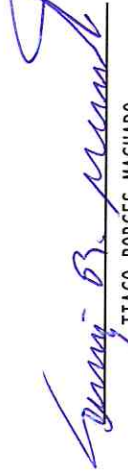
GOVERNO MUNICIPAL DE CARIRIACU
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
EM : 31/12/2022

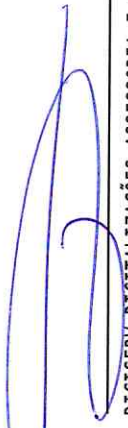
PÁGINA: 0001
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2022
Câmara Municipal de Caririáçu

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - Unidade Responsável: Câmara Municipal de Caririáçu - DATA DA EMISSÃO: 23/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:13:24
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


TIAGO BORGES MACHADO
ORDENADOR DE DESPESA


DIGISERV-DIGITALIZAÇÕES ASSESSORIA E C
ASSESSORIA JURÍDICA

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIRIACU
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
EM: 31/12/2022

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2022
Câmara Municipal de Caririáçu

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caririáçu - DATA DA EMISSÃO: 23/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:13:30
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


TIAGO BORGES MACHADO
ORDENADOR DE DESPESA


DIGISERV-DIGITALIZAÇÕES, ASSESSORIA E C
ASSESSORIA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

De acordo com MCASP o Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

NOTA 1 - DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1.1 - Da Receita

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas no decorrer do exercício financeiro.

De conformidade com o Balanço Orçamentário do exercício em comento a arrecadação comportou-se da seguinte forma:

Categoria	Econômica	Receita Prevista	Receita Realizada	Diferença -/+
Receita	Corrente	0,00	0,00	0,00
Receita	de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Geral		0,00	0,00	

O Balanço Orçamentário registrou uma arrecadação no montante de R\$ 0,00, mediante a Receita Realizada.

Justifico também que a respectiva Unidade Gestora, durante este período obteve um repasse do Tesouro Municipal no montante de R\$ 2.632.803,53.

NOTA 2 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

2.2 - Da Despesa

A execução orçamentária da despesa apresentou no final deste período o seguinte quadro:

Categoria	Econômica	Despesa Atualizada	Despesa Realizada	Diferença -/+
Despesa	Corrente	2.503.007,93	2.501.996,75	1.011,18
Despesa	de Capital	129.795,60	129.793,92	1,68
Reserva	de Contingência	0,00		
Total Geral		2.632.803,53	2.631.790,67	

OBS: O Valor da Despesa Realizada refere-se ao valor empenhado durante este período

A despesa fixada foi de R\$ 0,00, sendo a mesma atualizada por meio de decretos orçamentários resultando uma despesa atualizada de R\$ 2.632.803,53. A despesa realizada no exercício em comento foi de R\$ 2.631.790,67. No confronto da Despesa Executada (empenhada) com a Despesa Atualizada encontramos uma economia na realização da despesa (Saldo Orçamentário) no valor de R\$ 1.012,86

Conclui-se que na diferença entre a receita realizada e a despesa empenhada, houve um valor de R\$ -2.631.790,67



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

De acordo com MCASP o Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

É a nota explicativa.
CARIRIÁÇU, em 31/12/22.


DIGISERV
JOÃO EDER DE MELO

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Câmara Municipal de Caririçu

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)		2.631.790,67	2.032.218,88
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		2.631.790,67	2.032.218,88
Recursos não vinculados de Impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de Impostos		2.631.790,67	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)		2.632.803,53	2.032.229,64	Transferências financeiras concedidas (VII)		15,22	10,76
Transf. rec. para a execução orçamentária		2.632.803,53	2.032.229,64	Transf. conc. para a execução orçamentária		15,22	10,76
Transf. rec. independentes da execução orçamentária		0,00	0,00	Transf. conc. independentes da execução orçamentária		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistema		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para sistema		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)		451.078,87	465.299,22	Pagamentos extraorçamentários (VIII)		452.076,51	465.550,22
Inscrição de restos a pagar não processados		0,00	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	251,00
Inscrição de restos a pagar processados		0,00	0,00	Execução de restos a pagar processados		0,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		449.723,59	464.068,74	Depósitos restituíveis e valores vinculados		450.721,23	464.068,74
Outros recebimentos extraorçamentários		1.355,28	1.230,48	Outros pagamentos extraorçamentários		1.355,28	1.230,48
Saldo do exercício anterior (IV)		0,00	251,00	Saldo para o exercício seguinte (IX)		0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa		0,00	251,00	Caixa e Equivalentes de caixa		0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		3.083.882,40	2.497.779,86	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		3.083.882,40	2.497.779,86

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - Unidade Responsável: Câmara Municipal de Caririçu - DATA DA EMISSÃO: 23/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:14:08
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


TIAGO BORGES MACHADO
ORDENADOR DE DESPESA


DIGISERV-DIGITALIZAÇÕES ASSESSORIA E C
ASSESSORIA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO FINANCEIRO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

De acordo com MCASP o Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária;
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

NOTA 01 - DAS RECEITA E DESPESA

Esta peça demonstra a síntese da Receita e da Despesa Orçamentária realizada, os recebimentos e pagamentos realizados Extra Orçamentários, como também, os saldos das disponibilidades provenientes do exercício anterior e o exercício atual.

Considerando a movimentação financeira do exercício em comento, e resumindo seus dados essa peça apresenta-se da seguinte forma:

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	2.631.790,67
Resto a Pagar	0,00	Restos a Pagar Pago	0,00
Receita Extra-Orçamentária	451.078,87	Despesa Extra-Orçamentária	452.076,51
Transferência Recebidas	2.632.803,53	Transferências Concedidas	15,22
Saldo Financeiro do Exercício Anterior	0,00	Saldo Financeiro Atual	0,00
Total da Receita	3.083.882,40	Total da Despesa	3.083.882,40

O Balanço Financeiro (BF)¹ evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução Vigente).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução Vigente).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO FINANCEIRO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

De acordo com MCASP o Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária;
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

É a nota explicativa.
CARIRIACU, em 31/12/22.


DIGISERV
JOÃO EDER DE MELO

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2022
Câmara Municipal de Caririáçu

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		0,00	0,00
Créditos a curto prazo		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		1.384,31	2.204,24
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPP pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		1.384,31	2.204,24
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		412.363,76	328.873,29
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		412.363,76	328.873,29
TOTAL DO ATIVO		413.748,07	331.077,53
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		1.928,12	2.925,76
Total do passivo circulante		1.928,12	2.925,76
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2022

Câmara Municipal de Caririáçu

Empréstimos e financiamentos a longo prazo				0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo				0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo				0,00	0,00
Provisões a longo prazo				0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo				0,00	0,00
Resultado diferido				0,00	0,00
Total do passivo não circulante				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO			1.928,12		2.925,76

Patrimônio Líquido					
Patrimônio social e capital social			0,00	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital			0,00	0,00	0,00
Reservas de capital			0,00	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial			0,00	0,00	0,00
Reservas de lucros			0,00	0,00	0,00
Demais reservas			0,00	0,00	0,00
Resultados acumulados			411.819,95	328.151,77	328.151,77
(-) Ações / Cotas em tesouraria			0,00	0,00	0,00
Total do patrimônio líquido			411.819,95	328.151,77	328.151,77
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			413.748,07		331.077,53

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - Unidade Responsável: Câmara Municipal de Caririáçu - DATA DA EMISSÃO: 23/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:14:21
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec


TIAGO BORGES MACHADO
ORDENADOR DE DESPESA
DIGISERV-DIGITALIZAÇÕES ASSESSORIA E C
ASSESSORIA JURÍDICA

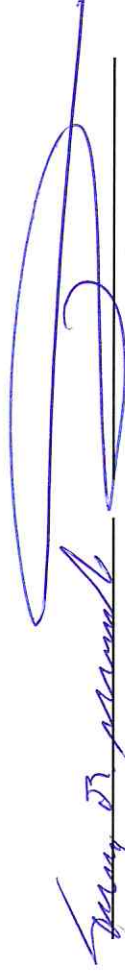
GOVERNO MUNICIPAL DE CARIRIACU
 QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
 EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

EXERCÍCIO 2022
 Câmara Municipal de Caririáçu

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro			
Ativo Permanente		0,00 413.748,07	0,00 331.077,53
Total do Ativo		413.748,07	331.077,53
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro			
Passivo permanente		1.928,12 0,00	2.925,76 0,00
Total do Passivo		1.928,12	2.925,76
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		411.819,95	328.151,77

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - Unidade Responsável: Câmara Municipal de Caririáçu - DATA DA EMISSÃO: 23/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:15:02
 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
 *Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec


 TIAGO BORGES MACHADO
 ORDENADOR DE DESPESA
 DIGISERV-DIGITALIZAÇÕES, ASSESSORIA E C
 ASSESSORIA JURÍDICA

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0004
Valores em Reais

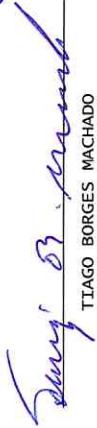
EXERCÍCIO 2022
Câmara Municipal de Caririáçu

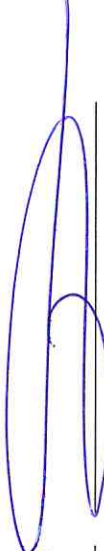
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caririáçu - DATA DA EMISSÃO: 23/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:15:43

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec


TIAGO BORGES MACHADO
ORDENADOR DE DESPESA


DIGISERV-DIGITALIZAÇÕES ASSESSORIA E C
ASSESSORIA JURÍDICA

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		-1.928,12	-2.925,76
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		0,00	0,00
1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	0,00
1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	0,00
1501000000 - Outros Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%		0,00	0,00
1540107000 - Transferências do FUNDEB-impostos 70%		0,00	0,00
1541000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
1541107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
1542000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
1542107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
1543000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		0,00	0,00
1543107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR		0,00	0,00
1544000000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		0,00	0,00
1550000000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	0,00
1551000000 - Transferência de Recurso do PDDE		0,00	0,00
1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE		0,00	0,00
1553000000 - Transferência de Recurso do PNATE		0,00	0,00
1569000000 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
1570000000 - Transferência de convênio-União/Educação		0,00	0,00
1571000000 - Transferência de convênio-Estado/Educação		0,00	0,00
1572000000 - Transferência de convênio-Munic/Educação		0,00	0,00
1573000000 - Royalty do petróleo e Gás à Educação		0,00	0,00
1574000000 - Operação de Crédito Vinculado à Educação		0,00	0,00
1575000000 - Transferência de convênio-Outras/Educação		0,00	0,00
1576000000 - Transf. Rec. dos Estados Educação		0,00	0,00
1599000000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
1600000000 - Transferência SUS bloco de manutenção		0,00	0,00
1601000000 - Transferência SUS bloco de Estruturação		0,00	0,00
1602000000 - Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		0,00	0,00
1603000000 - Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19		0,00	0,00
1604000000 - Transf. agentes de combate às endemias		0,00	0,00
1621000000 - Transferência SUS de Governo Estadual		0,00	0,00
1622000000 - Transferência SUS de Governo Municipal		0,00	0,00
1631000000 - Transferência de convênio-União/Saúde		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0006
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2022
Câmara Municipal de Caririáçu

16330000000	- Transferência de convênio-Munic/Saúde			0,00		0,00	
16340000000	- Operação de Crédito Vinculado à Saúde			0,00		0,00	
16350000000	- Royalty do Petróleo e Gás à Saúde			0,00		0,00	
16360000000	- Transferência de convênio-Outros/Saúde			0,00		0,00	
16590000000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde			0,00		0,00	
16600000000	- Transferência de Recurso do FNAS			0,00		0,00	
16610000000	- Rec. à Assistência Social-FEAS			0,00		0,00	
16650000000	- Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social			0,00		0,00	
16650000001	- Transf. de Convênio-União-Ass. Social			0,00		0,00	
16650000002	- Transf. de Convênio-Estados-Ass. Social			0,00		0,00	
16650000003	- Transf. de Convênio-Município-Ass. Social			0,00		0,00	
16690000000	- Outros Recursos à Assistência Social			0,00		0,00	
17000000000	- Outros Convênios da União			0,00		0,00	
17010000000	- Outros Convênios do Estado			0,00		0,00	
17020000000	- Outros Convênios dos Municípios			0,00		0,00	
17030000000	- Outros Convênios de Outras Entidades			0,00		0,00	
17040000000	- Transf União de Royalty Petróleo e Gás			0,00		0,00	
17050000000	- Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás			0,00		0,00	
17060000000	- Transferência Especial da União			0,00		0,00	
17070000000	- Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20			0,00		0,00	
17080000000	- Trans da União de Recursos Minerais			0,00		0,00	
17090000000	- Trans da União de Recursos Hídricos			0,00		0,00	
17100000000	- Transferência Especial dos Estados			0,00		0,00	
17150000000	- Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual			0,00		0,00	
17160000000	- Trans Setor Cultural LC195/22 Demais			0,00		0,00	
17170000000	- Assist Finan Transp.Coletivo EC123/22			0,00		0,00	
17180000000	- Auxílio Financeiro-Crédito Trib ICMS			0,00		0,00	
1718100100	- Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação			0,00		0,00	
17490000000	- Outras Vinculações de Transferências			0,00		0,00	
17490000001	- Outras Vinc. Transferências-FNHIS			0,00		0,00	
17500000000	- CIDE			0,00		0,00	
17510000000	- Contribuição de Iluminação Pública			0,00		0,00	
17520000000	- Recurso Vinculado ao Trânsito			0,00		0,00	
17530000000	- Recursos de taxas e contribuições			0,00		0,00	
17540000000	- Recurso de Operação de Crédito			0,00		0,00	
17550000000	- Alienação de bem/Ativo-Adm Direta			0,00		0,00	
17560000000	- Alienação de bem/Ativo-Adm Indireta			0,00		0,00	
17590000000	- Recursos vinculados a fundos			0,00		0,00	
17600000000	- Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais			0,00		0,00	

EXERCÍCIO 2022
Câmara Municipal de Caririáçu

1799000000	-	outras vinculações legais
1800111101	-	RPPS-Previdenciário-Executivo
1800111102	-	RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin
1800112101	-	RPPS-Previdenciário-Legislativo
1800112102	-	RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi
1801211101	-	RPPS-Financeiro-Executivo
1801211102	-	RPPS-Financeiro-Executivo-Comp Financ
1801212101	-	RPPS-Financeiro-Legislativo
1801212102	-	RPPS-Financeiro-Legislativo-Comp Financ
1802000000	-	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini
1860000000	-	Recurso extraorçamentário à precatório
1861000000	-	Recursos extraorç. - Depósitos judiciais
1862000000	-	Depósitos de terceiros
1869000000	-	Outros Recursos Extraorçamentários
1880000000	-	Recurso Vinculado do Consórcio
1899000000	-	Outros Recursos Vinculados
1899000001	-	Recursos Direitos da Criança e do Adoles
1899000002	-	Recursos Destinados ao Meio Ambiente
2500000000	-	Recursos não vinculados de Impostos
2500100100	-	Receita de Imposto e Trans. - Educação
2500100200	-	Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2501000000	-	Outros Recursos Não Vinculados
2540000000	-	Transferências do FUNDEB-Impostos 30%
2540107000	-	Transferências do FUNDEB-Impostos 70%
2541000000	-	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF
2541107000	-	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF
2542000000	-	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT
2542107000	-	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT
2543000000	-	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR
2543107000	-	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR
2544000000	-	Recursos de Precatórios do FUNDEF
2550000000	-	Transferência do Salário-Educação
2551000000	-	Transferência de Recurso do PDDE
2552000000	-	Transferência de Recurso do PNAE
2553000000	-	Transferência de Recurso do PNATE
2569000000	-	Outras Transferências do FNDE
2570000000	-	Transferência de convênio-União/Educação
2571000000	-	Transferência de convênio-Estado/Educaçã
2572000000	-	Transferência de convênio-Munic/Educação

2574000000	- Operação de Crédito Vinculado à Educação			0,00		0,00	
2575000000	- Transferência de convênio-Outras/Educaçã			0,00		0,00	
2576000000	- Transf. Rec. dos Estados Educação			0,00		0,00	
2599000000	- Outros Recursos Vinculados à Educação			0,00		0,00	
2600000000	- Transferência SUS Bloco de Manutenção			0,00		0,00	
2601000000	- Transferência SUS Bloco de Estruturação			0,00		0,00	
2602000000	- Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19			0,00		0,00	
2603000000	- Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19			0,00		0,00	
2604000000	- Transf. agentes de combate às endemias			0,00		0,00	
2621000000	- Transferência SUS de Governo Estadual			0,00		0,00	
2622000000	- Transferência SUS de Governo Municipal			0,00		0,00	
2631000000	- Transferência de convênio-União/Saúde			0,00		0,00	
2632000000	- Transferência de convênio-Estados/Saúde			0,00		0,00	
2633000000	- Transferência de convênio-Munic/Saúde			0,00		0,00	
2634000000	- Operação de Crédito Vinculado à Saúde			0,00		0,00	
2635000000	- Royalty do Petróleo e Gás à Saúde			0,00		0,00	
2636000000	- Transferência de convênio-Outros/Saúde			0,00		0,00	
2659000000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde			0,00		0,00	
2660000000	- Transferência de Recurso do FNAS			0,00		0,00	
2661000000	- Rec. à Assistência Social-FEAS			0,00		0,00	
2665000000	- Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social			0,00		0,00	
2665000001	- Transf. de Convênio-União-Ass. Social			0,00		0,00	
2665000002	- Transf. de Convênio-Estados-Ass. Social			0,00		0,00	
2665000003	- Transf. de Convênio-Município-Ass. Social			0,00		0,00	
2669000000	- Outros Recursos à Assistência Social			0,00		0,00	
2700000000	- Outros Convênios da União			0,00		0,00	
2701000000	- Outros Convênios do Estado			0,00		0,00	
2702000000	- Outros Convênios dos Municípios			0,00		0,00	
2703000000	- Outros Convênios de Outras Entidades			0,00		0,00	
2704000000	- Transf União de Royalty Petróleo e Gás			0,00		0,00	
2705000000	- Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás			0,00		0,00	
2706000000	- Transferência Especial da União			0,00		0,00	
2707000000	- Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20			0,00		0,00	
2708000000	- Trans da União de Recursos Minerais			0,00		0,00	
2709000000	- Trans da União de Recursos Hídricos			0,00		0,00	
2710000000	- Transferência Especial dos Estados			0,00		0,00	
2715000000	- Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual			0,00		0,00	
2716000000	- Trans Setor Cultural LC195/22 Demais			0,00		0,00	
2717000000	- Assist Finan Transp.Coletivo EC123/22			0,00		0,00	

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO 2022

Câmara Municipal de Caririáçu

EM : 31/12/2022

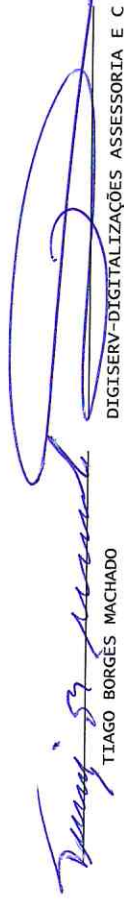
PÁGINA: 0009
valores em Reais

2718100100 - Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação				0,00		0,00
2749000000 - Outras Vinculações de Transferências				0,00		0,00
2749000001 - Outras Vinc. Transferências-FNHIS				0,00		0,00
2750000000 - CIDE				0,00		0,00
2751000000 - Contribuição de Iluminação Pública				0,00		0,00
2752000000 - Recurso Vinculado ao Trânsito				0,00		0,00
2753000000 - Recursos de taxas e contribuições				0,00		0,00
2754000000 - Recurso de operação de Crédito				0,00		0,00
2755000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Direta				0,00		0,00
2756000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Indireta				0,00		0,00
2759000000 - Recursos vinculados a fundos				0,00		0,00
2760000000 - Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais				0,00		0,00
2761000000 - Rec Vinc ao Fundo de Combate a Fome				0,00		0,00
2799000000 - Outras vinculações legais				0,00		0,00
2800111101 - RPPS-Previdenciário-Executivo				0,00		0,00
2800111102 - RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin				0,00		0,00
2800112101 - RPPS-Previdenciário-Legislativo				0,00		0,00
2800112102 - RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi				0,00		0,00
2801211101 - RPPS-Financeiro-Executivo				0,00		0,00
2801211102 - RPPS-Financeiro-Executivo-Comp Financ				0,00		0,00
2801212101 - RPPS-Financeiro-Legislativo				0,00		0,00
2801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo-Comp Financ				0,00		0,00
2802000000 - Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini				0,00		0,00
2880000000 - Recurso Vinculado do Consórcio				0,00		0,00
2899000000 - Outros Recursos Vinculados				0,00		0,00
2899000001 - Recursos Direitos da Criança e do Adoles				0,00		0,00
2899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente				0,00		0,00
Total das Fontes de Recursos				0,00		0,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caririáçu - DATA DA EMISSÃO:23/01/2023 - HORA DA EMISSÃO:14:15:43

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da ASPEC


TIAGO BORGES MACHADO
DIGISERV-DIGITALIZAÇÕES ASSESSORIA E C



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

De acordo com MCASP o Balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme as seguintes definições:

- a) Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
- b) Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
- c) Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.
- d) Contas de Compensação – compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

DO ATIVO E PASSIVO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração que evidencia de um lado as contas representativas de bens, direitos e, quando for o caso, o saldo patrimonial negativo, contas essas que formam o ATIVO. Do outro lado evidencia a posição das contas representativas de compromissos assumidos com terceiros e quando for o caso, o saldo patrimonial positivo, ou seja, patrimônio líquido da instituição pública, contas essas que formam o PASSIVO.

O Ativo é a coluna que demonstra a parte positiva do patrimônio; o Passivo é a coluna que demonstra a parte dos compromissos com terceiros. A diferença entre as duas colunas é denominada de Saldo Patrimonial, conforme quadro a seguir demonstrado:

ATIVO		PASSIVO	
(A) Ativo Circulante	1.384,31	(A) Passivo Circulante	1.928,12
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	Forn. Curto Prazo (R. Pagar Processados)	1.928,12
Credito a Curto Prazo	0,00	Demais Obrigações - (Consignações)	0,00
Estoques	1.384,31		
(B) Ativo Não Circulante	412.363,76	(B) Passivo Não Circulante	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
Imobilizado Atualizado (1+2)	412.363,76	(C) Patrimônio Líquido	
Bens Móveis	72.287,41	Resultados Acumulados.....	411.819,95
Bens Imóveis	340.583,55		
Depreciação	507,20		
(1) Bens Moveis	71.780,41		
(2) Bens Imóveis	340.583,35		
Total do Ativo (A+B)	413.748,07	Total do Passivo (A+B+C)	413.748,07

NOTA 1.1 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Segundo o MCASP compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Apresentou o valor de R\$ 0,00 em seu saldo de disponibilidade.

NOTA 1.2 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO (ATIVO CIRCULANTE)

De acordo com o MCASP compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. O saldo da conta supracitada é de R\$ 0,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

De acordo com MCASP o Balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme as seguintes definições:

- a) Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
- b) Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
- c) Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.
- d) Contas de Compensação – compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

NOTA 1.3 - ESTOQUES

Conforme o MCASP compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. O saldo na referida conta é de R\$ 1.384,31.

NOTA 1.4 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO (ATIVO NÃO CIRCULANTE)

De acordo com o MCASP compreende os valores a receber por fornecimento de transferências e empréstimos e financiamentos, dívida ativa tributária e não tributária, ações concedidas realizáveis acima de doze meses da data das demonstrações contábeis. O saldo da conta supracitada é de R\$ 0,00.

NOTA 1.5 - IMOBILIZADO

Segundo o MCASP compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O saldo do Ativo Imobilizado atualizado (menos as depreciações) é de R\$ 412.363,76

NOTA 1.6 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

Conforme dispõe o MCASP compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. O saldo registrado neste período é de R\$ 1.928,12

NOTA 1.7 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo, conforme o disposto no MCASP. A referida conta ficou com o saldo de 0,00.

NOTA 1.8 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO

Segundo o MCASP a referida conta compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo. A disponibilidade da supracitada durante este período foi de R\$ 0,00.

NOTA 1.9 - RESULTADOS ACUMULADOS

Segundo o MCASP compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. O Resultado Acumulado no período foi de R\$ 411.819,95.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

De acordo com MCASP o Balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme as seguintes definições:

- a) Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
- b) Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
- c) Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.
- d) Contas de Compensação – compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

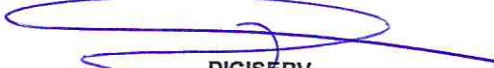
Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/1964.

Conclui-se que no encerramento deste período, houve um patrimônio líquido no valor de R\$ 411819,95.
É a nota explicativa.
CARIRIACU, em 31/12/22.


DIGISERV
JOÃO EDER DE MELO

EXERCÍCIO 2022

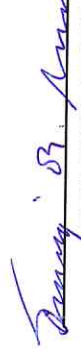
Câmara Municipal de Caririáçu

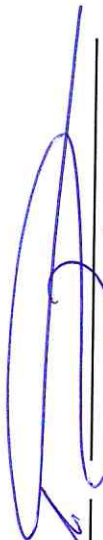
GOVERNO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações recebidas		2.632.803,53	2.032.229,64
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		65.495,15	7.049,60
Outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		2.698.298,68	2.039.279,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos		1.460.198,85	1.386.755,90
Benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		1.062.223,17	667.111,84
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas		15,22	10,76
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		92.193,26	8.041,37
Tributárias		0,00	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total variações patrimoniais diminutivas (II)		2.614.630,50	2.061.919,87
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		83.668,18	-22.640,63

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - Câmara Municipal de Caririáçu - DATA DA EMISSÃO: 23/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:16:04
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


TIAGO BORGES MACHADO
ORDENADOR DE DESPESA


DIGISERV-DIGITALIZAÇÕES, ASSESSORIA E C
ASSESSORIA JURÍDICA

GOVERNO MUNICIPAL DE CARIRIACU
ANEXO III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS
EM : 31/12/2022

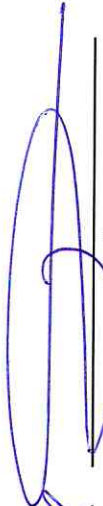
PÁGINA: 0001
valores em Reais

EXERCÍCIO 2022
Câmara Municipal de Caririácu

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - Unidade Responsável: Câmara Municipal de Caririácu - DATA DA EMISSÃO: 23/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:16:11
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

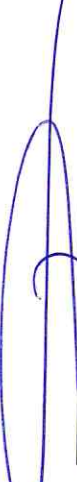

TIAGO BORGES MACHADO
ORDENADOR DE DESPESA


DIGISERV-DIGITALIZAÇÕES, ASSESSORIA E C
ASSESSORIA JURÍDICA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar		0,00	0,00
Resultado positivo de participações		0,00	0,00
Operações da autoridade monetária		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA; ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caririçu - DATA DA EMISSÃO: 23/01/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:16:36
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


TIAGO BORGES MACHADO
ORDENADOR DE DESPESA


DIGISERV-DIGITALIZAÇÕES ASSESSORIA E C
ASSESSORIA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

**IV - demonstrativo dos adiantamentos
concedidos (modelo nº 03, em anexo)**

Município: CARIRIAÇU Exercício 2022 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite para Aplicação	Comprovação			Valor	Devolvido	Observação
	Valor	Concedido	Processo nº	Data	Processo nº	Data	Data			

NADA A DECLARAR

RESPONSÁVEL

ASS.: Maria Tainá A. S. Borges
MARIA TAINÁ ARAÚJO SILVA BORGES

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: Tiago B. Machado
TIAGO BORGES MACHADO

MAT.: 122731

Assessoria Contábil

MAT.: 122720



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

IX - termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo)

Ceará
Governo Municipal de Caririação
Câmara Municipal de Caririação

T E R M O D E C O N F E R Ê N C I A D E C A I X A

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas por Lei, o abaixo assinado, tesoureiro do(a) Câmara Municipal de Caririação, procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa deste(a) Câmara, tendo encontrado o seguinte:

a) CAIXA____: R\$ 0,00 (Zero Real).

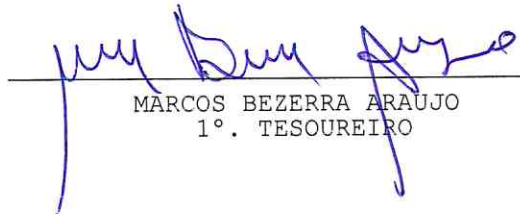
b) BANCOS____: R\$ 0,00 (Zero Real).

Os valores acima mencionados foram verificados por mim à vista do(a) Sr.(a). ORDENADOR DE DESPESA que também assina o presente e achado certo com os registros do Livro de Caixa existente nesta Tesouraria, nesta data, no ato do encerramento do expediente.

Visto:

Caririação, 01 de Janeiro de 2022.


TIAGO BORGES MACHADO
ORDENADOR DE DESPESA


MARCOS BEZERRA ARAUJO
1º. TESOUREIRO

Ceará
Governo Municipal de Caririáçu
Câmara Municipal de Caririáçu

T E R M O D E C O N F E R Ê N C I A D E C A I X A

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas por Lei, o abaixo assinado, tesoureiro do(a) Câmara Municipal de Caririáçu, procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa deste(a) Câmara, tendo encontrado o seguinte:

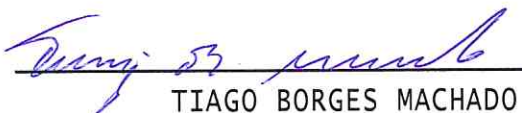
a) CAIXA....: R\$ 0,00 (Zero Real).

b) BANCOS....: R\$ 0,00 (Zero Real).

Os valores acima mencionados foram verificados por mim à vista do(a) Sr.(a). ORDENADOR DE DESPESA que também assina o presente e achado certo com os registros do Livro de Caixa existente nesta Tesouraria, nesta data, no ato do encerramento do expediente.

Visto:

Caririáçu, 31 de Dezembro de 2022.


TIAGO BORGES MACHADO
ORDENADOR DE DESPESA


MARCOS BEZERRA ARAUJO
1º. TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

V - demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo)

Município: CARIRIAÇU Exercício 2022 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Responsável	Concessão			P. C. junto ao Órgão Repassador	
	Valor	Concedido	Processo n°	Data do Pagamento	Processo n° Data

NADA A DECLARAR

RESPONSÁVEL

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: Maria Tainá A. Silva Borges ASS.: Tiago Borges Machado

MARIA TAINÁ ARAÚJO SILVA BORGES

DIGISERV

~~TIAGO BORGES MACHADO~~

TIAGO BORGES MACHADO

MAT.: 122731

Assessoria Contábil

MAT.: 122720

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

VI - demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo)

Município: CARIRIAÇU Exercício 2022 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			PROCESSO N°	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
	1	2	3			

LEGENDA: 1. Impugnações de despesa feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desviou de Bens 3. Outras Irregularidades

NADA A DECLARAR

RESPONSÁVEL

ASS.: Maria Tainá A. S. Borges
MARIA TAINÁ ARAÚJO SILVA BORGES

CONTADOR

ASS.:

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.:

TIAGO BORGES MACHADO
Tiago Borges Machado
Presidente da Câmara

MAT.: 122731

Assessoria Contábil

MAT.: 122720



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

VII – quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional-programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 anexo)

Ceará
Governo Municipal de Caririáçu
Câmara Municipal de Caririáçu

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2022

Página : 0001

Órgão: 01-Câmara Municipal Unid. orç.: 01-Câmara Municipal de Caririáçu

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
---------	---------	---------------	--------	---------------------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

Ceará
Governo Municipal de Caririáçu
Câmara Municipal de Caririáçu

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2022

Página : 0002

Órgão: 01-Câmara Municipal Unid. orç.: 01-Câmara Municipal de Caririáçu

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
---------	---------	---------------	--------	---------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

VIII - relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo)

Município: CARIRIAÇU

Exercício 2022

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2022, constatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	☒	☐	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	☒	☐	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	☒	☐	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	☒	☐	☐
e) a existência de ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário		☒	

Preenchido por:	Cargo:	
DIGISERV	Assessoria	
Matricula:	Data	Assinatura:
	31/12/2022	

Responsável

Contador

ASS.: Maria Tainá A. S. Borges

ASS.: [Assinatura]

MARIA TAINÁ ARAÚJO SILVA BORGES

DIGISERV

MAT.: 122731

Assessoria Contábil

[Assinatura]
Visto

Tiago Borges Machado
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

X – cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXTRATO INICIAL



Extrato de Conta Corrente

G3372508000831451
25/02/2022 08:04:09

Cliente - Conta atual

Agência 1747-7
Conta corrente 40286-9CAMARA M CARIRIACU
Período do extrato 01 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2021		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2022		1747	99015 870	Transferência recebida	551.747.000.040.049	85.000,00 C	
				10/01 1747 40049-1 PREF MUNIC CAR			
10/01/2022		0000	13113 263	Tarifa de Extrato Postado	810.100.901.875.035	3,10 D	84.996,90 C
				Cobrança referente a 03/01/2022			
20/01/2022		1747	99015 870	Transferência recebida	551.747.000.040.049	131.101,81 C	
				20/01 1747 40049-1 PREF MUNIC CAR			
20/01/2022		1747	99015 470	Transferência enviada	551.169.000.023.166	3.000,00 D	
				20/01 1169 23166-5 L. E. OLIVEIRA			
20/01/2022		1747	99015 470	Transferência enviada	551.747.000.014.093	4.500,00 D	
				20/01 1747 14093-7 FRANCISCO CLAU			
20/01/2022		1747	99015 470	Transferência enviada	551.747.000.015.731	7.500,00 D	
				20/01 1747 15731-7 DIGISERV DIGIT			
20/01/2022		1747	99015 470	Transferência enviada	551.747.000.015.772	965,40 D	
				20/01 1747 15772-4 FRANCISCO EDER			
20/01/2022		1747	99015 470	Transferência enviada	551.747.000.017.607	4.200,00 D	
				20/01 1747 17607-9 H F P E - ME			
20/01/2022		1747	99015 470	Transferência enviada	551.747.000.018.878	3.820,00 D	
				20/01 1747 18878-6 M. C. MARIA SE			
20/01/2022		1747	99015 470	Transferência enviada	552.845.000.022.122	4.500,00 D	
				20/01 2845 22122-8 LUIZ A S SILVA			
20/01/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boletó	12.001	170,00 D	
				J. COUTINHO DA SILVA FILHO - ME			
20/01/2022		0000	13105 362	Pagamento conta luz	12.002	813,45 D	
				COELCE CIA ENERGETICA CE			
20/01/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boletó	12.003	60,42 D	
				ECT DEGER - DR 72 SPM			
20/01/2022		0000	13105 375	Impostos	12.004	29.277,33 D	
				GPS - CODIGO DE BARRAS			
20/01/2022		0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	12.005	8.925,00 D	
				104 4406 014894385000192 L. Z. COMERC			
20/01/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	840.201.300.039.250	10,45 D	148.356,66 C
				Cobrança referente 20/01/2022			
21/01/2022		1747	15431 002	Cheque	852.411	1.000,00 D	147.356,66 C
				21/01 00:00 CARIRIACU CE			
24/01/2022		1747	15431 002	Cheque	852.410	6.950,20 D	
				24/01 00:00 CARIRIACU CE			
24/01/2022		1747	99015 470	Transferência enviada	550.433.000.013.004	5.980,00 D	
				24/01 0433 13004-4 MICHEL EGIDIO			
24/01/2022		1747	99015 470	Transferência enviada	550.433.000.067.491	5.984,92 D	
				24/01 0433 67491-5 JOSE IRLANDO S			
24/01/2022		1747	99015 470	Transferência enviada	551.747.000.005.826	4.293,99 D	
				24/01 1747 5826-2 ADRIANA CALIXT			
24/01/2022		1747	99015 470	Transferência enviada	551.747.000.006.769	4.101,88 D	
				24/01 1747 6769-5 FABIO SILVA DE			
24/01/2022		1747	99015 470	Transferência enviada	551.747.000.009.035	1.834,54 D	
				24/01 1747 9035-2 ANSELMA PEREIR			
24/01/2022		1747	99015 470	Transferência enviada	551.747.000.011.491	4.540,68 D	
				24/01 1747 11491-X MARCOS BEZERRA			
24/01/2022		1747	99015 120	Transferido para Poupança	551.747.510.005.584	4.100,37 D	
				24/01 1747 510005584-3 JOSE IRAN DA S			

24/01/2022	1747	99015 120 Transferido para Poupança 551.747.510.013.861	1.175,84 D	
		24/01 1747 510013861-7 ALDEMIR DE SOU		
24/01/2022	1747	99015 120 Transferido para Poupança 551.747.510.015.005	4.031,70 D	
		24/01 1747 510015005-6 JOSE ELANIO SO		
24/01/2022	1747	99015 120 Transferido para Poupança 551.747.510.016.604	1.017,50 D	
		24/01 1747 510016604-1 MARIA T A SILV		
24/01/2022	1747	99015 120 Transferido para Poupança 551.747.510.020.806	4.207,39 D	
		24/01 1747 510020806-2 JOSE GOES DA C		
24/01/2022	1747	99015 120 Transferido para Poupança 551.747.510.045.096	1.834,54 D	
		24/01 1747 510045096-3 MARIA SERAFIM		
24/01/2022	1747	99015 120 Transferido para Poupança 551.747.510.046.749	1.834,54 D	
		24/01 1747 510046749-1 HELIA F SILVA		
24/01/2022	0000	13105 438 TED 12.401	13.238,45 D	
		104 0032 006743298000106 MUNICIPIO DE		
24/01/2022	0000	13105 144 PIX - Enviado 12.402	4.101,01 D	
		24/01 14:37 CICERO DE LACERDA COSTA		
24/01/2022	0000	13105 144 PIX - Enviado 12.403	4.342,64 D	
		24/01 14:39 JOSE ERLDO GONCALO DIAS		
24/01/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 870.241.200.508.246	10,45 D	
		Cobrança referente 24/01/2022		
24/01/2022	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado 870.241.200.750.996	20,00 D	73.756,02 C
		Tar. agrupadas - ocorrencia 24/01/2022		
25/01/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 550.361.000.019.579	8.000,00 D	
		25/01 0361 19579-0 TENORIO PRESTA		
25/01/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 551.035.000.042.730	5.100,00 D	
		25/01 1035 42730-6 R2 S A SERVICO		
25/01/2022	1747	99015 120 Transferido para Poupança 551.747.510.019.949	1.150,00 D	
		25/01 1747 510019949-7 MARIA G BEZERR		
25/01/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 553.515.000.107.840	400,00 D	
		25/01 3515 107840-2 S S I A CONS M		
25/01/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 553.920.000.009.787	4.180,00 D	
		25/01 3920 9787-X JOSE ELIEZER D		
25/01/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 12.501	3.700,00 D	
		104 0684 007958188000124 ENILSON FERRE		
25/01/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 820.251.200.321.330	10,45 D	
		Cobrança referente 25/01/2022		
25/01/2022	1981	13079 102 Cheque Compensado 852.412	5.828,51 D	45.387,06 C
31/01/2022	0000	00000 999 S A L D O		45.387,06 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE661796 TIAGO B MACHADO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3381114413002941
11/01/2023 14:45:12

Cliente - Conta atual

Agência 1747-7
Conta corrente 40286-9CAMARA M CARIRIACU
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000 000 Saldo Anterior			203.199,26 C
01/12/2022		0000	13105 109 Pagamento de Boleto CREA CE	120.101	88,78 D	
01/12/2022		0000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	120.102	30.077,68 D	173.032,80 C
02/12/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0749 003147269000193 CONSTRUTORA E	120.201	104.014,46 D	
02/12/2022		0000	13113 263 Tarifa de Extrato Postado Cobrança referente 01/12/2022	813.360.700.034.258	3,10 D	
02/12/2022		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.114.633	11,00 D	69.004,24 C
06/12/2022		1747	15427 002 Cheque 06/12 00:00 CARIRIACU CE	852.481	35,00 D	
06/12/2022		1747	99015 470 Transferência enviada 06/12 1747 10192-3 PMC ARRECADACA	551.747.000.010.192	1.692,20 D	
06/12/2022		1747	99015 470 Transferência enviada 06/12 1747 10192-3 PMC ARRECADACA	551.747.000.010.192	3.582,81 D	63.694,23 C
08/12/2022		1747	15427 002 Cheque 08/12 00:00 CARIRIACU CE	852.482	480,00 D	
08/12/2022		1747	99015 470 Transferência enviada 08/12 1482 13448-1 MARIA EDNA CAR	551.482.000.013.448	5.200,00 D	
08/12/2022		1747	99015 470 Transferência enviada 08/12 1482 13448-1 MARIA EDNA CAR	551.482.000.013.448	4.580,00 D	53.434,23 C
09/12/2022		1747	99015 870 Transferência recebida 09/12 1747 40049-1 PREF MUNIC CAR	551.747.000.040.049	100.000,00 C	
09/12/2022		1747	99015 870 Transferência recebida 09/12 1747 40049-1 PREF MUNIC CAR	551.747.000.040.049	19.400,30 C	172.834,53 C
12/12/2022		1747	15427 002 Cheque 12/12 00:00 CARIRIACU CE	852.483	2.082,31 D	
12/12/2022		1747	99015 470 Transferência enviada 12/12 0433 67491-5 JOSE IRLANDO S	550.433.000.067.491	2.186,58 D	
12/12/2022		1747	99015 470 Transferência enviada 12/12 1747 5826-2 ADRIANA CALIXT	551.747.000.005.826	2.030,17 D	
12/12/2022		1747	99015 470 Transferência enviada 12/12 1747 9035-2 ANSELMA PEREIR	551.747.000.009.035	959,23 D	
12/12/2022		1747	99015 470 Transferência enviada 12/12 1747 11491-X MARCOS BEZERRA	551.747.000.011.491	2.082,31 D	
12/12/2022		1747	99015 120 Transferido para Poupança 12/12 1747 510005584-3 JOSE IRAN DA S	551.747.510.005.584	2.082,31 D	
12/12/2022		1747	99015 120 Transferido para Poupança 12/12 1747 510013861-7 ALDEMIR DE SOU	551.747.510.013.861	839,98 D	
12/12/2022		1747	99015 120 Transferido para Poupança 12/12 1747 510015005-6 JOSE ELANIO SO	551.747.510.015.005	1.978,04 D	
12/12/2022		1747	99015 120 Transferido para Poupança 12/12 1747 510016604-1 MARIA T A SILV	551.747.510.016.604	697,10 D	
12/12/2022		1747	99015 120 Transferido para Poupança 12/12 1747 510019226-3 AVILA M FEITOS	551.747.510.019.226	724,86 D	
12/12/2022		1747	99015 120 Transferido para Poupança 12/12 1747 510019949-7 MARIA G BEZERR	551.747.510.019.949	429,25 D	
12/12/2022		1747	99015 120 Transferido para Poupança 12/12 1747 510020806-2 JOSE GOES DA C	551.747.510.020.806	2.134,45 D	

12/12/2022	1747	99015 120 Transferido para Poupança 551.747.510.046.749	960,42 D
		12/12 1747 510046749-1 HELIA F SILVA	
12/12/2022	0000	13105 393 TED Transf. Eletr. Disponiv 121.201	1.978,04 D
		104 0032 23302518315 LUIZ ACACIO MACHA	
12/12/2022	0000	13105 393 TED Transf. Eletr. Disponiv 121.202	2.450,20 D
		260 0001 86695681368 TIAGO BORGES MACH	
12/12/2022	0000	13105 144 Pix - Enviado 121.203	2.030,17 D
		12/12 13:20 José Eraldo Gonçalves Dias	
12/12/2022	0000	13105 144 Pix - Enviado 121.204	2.082,31 D
		12/12 13:22 CICERO DE LACERDA COSTA	
12/12/2022	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado 813.461.200.100.887	20,00 D
		Tar. agrupadas - ocorrência 12/12/2022	
12/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 823.461.100.091.745	11,00 D
		Cobrança referente 12/12/2022	
12/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 823.461.100.091.746	11,00 D 145.064,80 C
		Cobrança referente 12/12/2022	
15/12/2022	1747	15427 002 Cheque 852.484	645,50 D
		15/12 00:00 CARIRIACU CE	
15/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 551.747.000.007.802	437,25 D
		15/12 1747 7802-6 M L P BORGES A	
15/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 551.747.000.018.333	3.744,00 D
		15/12 1747 18333-4 MILTON F PEREIRA	
15/12/2022	0000	13105 109 Pagamento de Boleto 121.501	1.700,00 D 138.538,05 C
		ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODU	
20/12/2022	1747	99015 870 Transferência recebida 551.747.000.040.049	99.999,93 C
		20/12 1747 40049-1 PREF MUNIC CAR	
20/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 550.433.000.013.004	7.026,50 D
		20/12 0433 13004-4 MICHEL EGIDIO	
20/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 550.433.000.067.491	5.984,92 D
		20/12 0433 67491-5 JOSE IRLANDO S	
20/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 551.169.000.023.166	4.750,00 D
		20/12 1169 23166-5 L. E. OLIVEIRA	
20/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 551.747.000.005.826	4.293,99 D
		20/12 1747 5826-2 ADRIANA CALIXT	
20/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 551.747.000.006.769	4.101,88 D
		20/12 1747 6769-5 FABIO SILVA DE	
20/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 551.747.000.009.035	2.108,30 D
		20/12 1747 9035-2 ANSELMA PEREIRA	
20/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 551.747.000.011.491	4.592,82 D
		20/12 1747 11491-X MARCOS BEZERRA	
20/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 551.747.000.014.093	7.200,00 D
		20/12 1747 14093-7 FRANCISCO CLAU	
20/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 551.747.000.014.093	6.300,00 D
		20/12 1747 14093-7 FRANCISCO CLAU	
20/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 551.747.000.015.731	8.833,74 D
		20/12 1747 15731-7 DIGISERV DIGIT	
20/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 551.747.000.017.607	4.935,00 D
		20/12 1747 17607-9 H F P E - ME	
20/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 551.747.000.017.607	4.900,00 D
		20/12 1747 17607-9 H F P E - ME	
20/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 551.747.000.019.697	5.500,00 D
		20/12 1747 19697-5 JUSCELINO V BE	
20/12/2022	1747	99015 120 Transferido para Poupança 551.747.510.005.584	4.100,37 D
		20/12 1747 510005584-3 JOSE IRAN DA S	
20/12/2022	1747	99015 120 Transferido para Poupança 551.747.510.013.861	1.614,42 D
		20/12 1747 510013861-7 ALDEMIR DE SOU	
20/12/2022	1747	99015 120 Transferido para Poupança 551.747.510.015.005	4.031,70 D
		20/12 1747 510015005-6 JOSE ELANIO SO	
20/12/2022	1747	99015 120 Transferido para Poupança 551.747.510.016.604	1.303,10 D
		20/12 1747 510016604-1 MARIA T A-SILV	
20/12/2022	1747	99015 120 Transferido para Poupança 551.747.510.019.226	2.094,08 D
		20/12 1747 510019226-3 AVILA M FEITOS	
20/12/2022	1747	99015 120 Transferido para Poupança 551.747.510.019.949	1.121,10 D
		20/12 1747 510019949-7 MARIA G BEZERR	
20/12/2022	1747	99015 120 Transferido para Poupança 551.747.510.020.806	4.138,07 D

		20/12 1747 510020806-2 JOSE GOES DA C		
20/12/2022	1747	99015 120 Transferido para Poupança 551.747.510.046.749	2.109,49 D	
		20/12 1747 510046749-1 HELIA F SILVA		
20/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 553.515.000.107.840	500,00 D	
		20/12 3515 107840-2 S S I A CONS M		
20/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 553.515.000.107.840	500,00 D	
		20/12 3515 107840-2 S S I A CONS M		
20/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 554.145.000.037.000	695,00 D	
		20/12 4145 37000-2 A AMARO F DA S		
20/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.001	6.950,20 D	
		260-0001 86695681368 TIAGO BORGES MACH		
20/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.002	5.776,38 D	
		104 0032 23302518315 LUIZ ACACIO MACHA		
20/12/2022	0000	13105 144 Pix - Enviado 122.003	4.101,01 D	
		20/12 10:28 CÍCERO DE LACERDA COSTA		
20/12/2022	0000	13105 144 Pix - Enviado 122.004	4.290,50 D	
		20/12 10:29 José Eraldo Gonçalo Dias		
20/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.005	13.080,00 D	
		104-0684 037127229000100 INNOVATING-SE		
20/12/2022	0000	13105 109 Pagamento de Boleto 122.006	59,65 D	
		ECT DEGER - DR 72 SPM		
20/12/2022	0000	13105 109 Pagamento de Boleto 122.007	170,00 D	
		J. COUTINHO DA SILVA FILHO - ME		
20/12/2022	0000	13105 362 Pagamento conta luz 122.008	609,23 D	
		COELCE CIA ENERGETICA CE		
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 833.541.100.143.348	11,00 D	
		Cobrança referente 20/12/2022		
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 833.541.100.143.349	11,00 D	
		Cobrança referente 20/12/2022		
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 833.541.100.143.350	11,00 D	110.733,53 C
		Cobrança referente 20/12/2022		
21/12/2022	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado 873.551.200.351.815	20,00 D	110.713,53 C
		Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2022		
22/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 551.747.000.022.334	1.550,00 D	
		22/12 1747 22334-4 EVANIO A 02494		
22/12/2022	0000	13105 438 TED 122.201	13.238,45 D	
		104 0032 006743298000106 MUNICIPIO DE		
22/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.202	2.600,00 D	
		341 8477 013642080000120 DANIEL DIAS-B		
22/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 813.561.100.300.091	11,00 D	
		Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 813.561.100.300.092	11,00 D	93.303,08 C
		Cobrança referente 22/12/2022		
23/12/2022	1747	15427 002 Cheque 852.485	837,06 D	
		23/12 00:00 CARIRIACU CE		
23/12/2022	1747	15427 002 Cheque 852.486	850,93 D	91.615,09 C
		23/12 00:00 CARIRIACU CE		
27/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 551.747.000.010.192	44.075,53 D	
		27/12 09:36 PMC ARRECADACAO MUNICIPA		
27/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 551.747.000.010.192	249,68 D	
		27/12-09:36 PMC ARRECADACAO MUNICIPA		
27/12/2022	0000	13105 375 Impostos 122.701	9.893,51 D	37.396,37 C
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
28/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 551.747.000.015.731	4.750,00 D	
		28/12 11:37 DIGISERV DIGITALIZACOES		
28/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 551.747.000.017.607	5.500,00 D	
		28/12 11:37 H F P E - ME		
28/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 551.747.000.019.697	6.200,00 D	
		28/12 11:37 JUSCELINO V BEZERRA		
28/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 553.920.000.010.283	4.200,00 D	
		28/12 11:37 A B DE MELO CONTABILIDAD		
28/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada 554.150.000.014.623	4.650,00 D	
		28/12 11:16 JOSE E M 00569400333		
28/12/2022	0000	13105 375 Impostos 122.801	3.821,15 D	8.275,22 C
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		

29/12/2022	1747	99015 470 Transferência enviada	551.747.000.010.192	15,22 D	
		29/12 14:49 PMC ARRECADACAO MUNICIPAL			
29/12/2022	0000	13105 393 TED Transf. Eletr. Disponiv	122.901	5.300,00 D	
		237 0454 017379323000130 JOANA MARIA D			
29/12/2022	0000	13105 144 Pix - Enviado	122.902	2.960,00 D	0,00 C
		29/12 14:35 BARATAO MOVEIS			
31/12/2022	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB507077 MARCOS B ARAUJO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

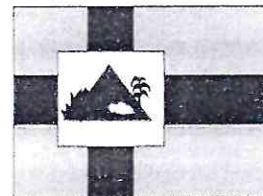


CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

XI – atos de nomeação dos
componentes da Comissão de
Licitação e do Pregoeiro e Equipe de
Apoio



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PORTARIA Nº 01/2022

DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Designa equipe da Comissão Permanente de Licitação da
Câmara Municipal de Caririáçu/CE.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do Art. 33, da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, a partir de empresas licitantes que atendam as exigências de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e a qualificação-técnica para fornecer produtos, serviços, executar obras, bem como alimentação e locações, dentro dos padrões técnicos, prazo, qualidade e segurança especificamente em lei;

CONSIDERANDO que compete a Comissão de Licitação e à sua Equipe de colaboradores, preparar o instrumento convocatório, processo e julgar a licitação em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação dos instrumentos convocatórios, do julgamento e dos que lhe são correlatos;

CONSIDERANDO os termos do Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, que determina a instituição de uma Comissão Permanente para acompanhamento dos procedimentos licitatórios de interesse da Câmara Municipal de Caririáçu/CE.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caririáçu/CE:

- a) Presidente – ALDEMIR DE SOUZA BARROS – CPF Nº 328.718.988-39
- b) Assistente da Comissão de Licitação - Agente da (Comissão) Permanente de Licitação – HÉLIA FELIX DA SILVA FERREIRA – CPF Nº 441.718.383-04
- c) Agente da (Comissão) Permanente de Licitação – Mª TAINÁ A. S. BORGES – CPF Nº 068.541.223-76

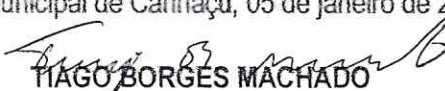
Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação a função de receber, examinar, julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao cadastramento de licitantes no âmbito da Câmara Municipal de Caririáçu/CE.

Art. 3º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º do Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Caririáçu, 05 de janeiro de 2022.


TIAGO BORGES MACHADO
Presidente da Câmara

RUA Carlos Morais, 421- Centro – Caririáçu – Ceará – CEP: 63.220-000 – Fone: (88) 3547-1209
CNPJ: 06.743.298/0001-06 – CGF Nº 06.920.327-0

Site: www.camaracaririacu.ce.gov.br Email: camaracaririacu@hotmail.com

DIGITALIZADO



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PORTARIA Nº02/2022

DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Designa o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal de Caririáçu/CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Arts. 3º, inciso IV, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente.

CONSIDERANDO os termos do Art. 33, da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Designar o pregoeiro Oficial e os membros da Comissão Permanente de Pregão, desta Câmara Municipal, conforme descrição abaixo:

I – Pregoeiro:

a) ALDEMIR DE SOUSA BARROS – CPF Nº 328.718.988-39

II – Membros:

b) HÉLIA FELIX DA SILVA FERREIRA – CPF Nº 441.718.383-04

c) MARIA TAINA ARAÚJO SILVA BORGES – CPF Nº 068.541.223-76

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Caririáçu, 05 de janeiro de 2022.


TIAGO BORGES MACHADO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

XII – relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo)

Município: CARIRIAÇU Exercício 2022 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
----------------------	-----------------------	------------------

NADA A DECLARAR

Responsável pelo Preenchimento	Cargo:	Assessoria
DIGISERV		
Matricula:	Assinatura:	

RESPONSÁVEL

ASS.: Maria Tainá A.S. Borges
MARIA TAINÁ ARAÚJO SILVA BORGES

CONTADOR

ASS.:
DIGISERV

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: Tiago Borges Machado
TIAGO BORGES MACHADO

MAT.: 122731

Assessoria Contábil

MAT.: 122720



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

XIII - demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal (modelo nº 09, em anexo)

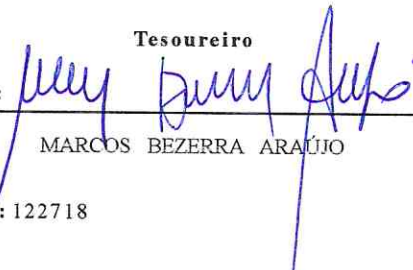
DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

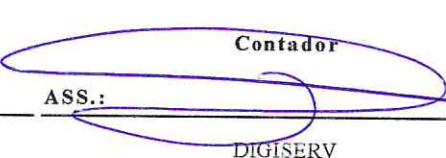
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU	
Exercício: 2022	01/01/22 à 31/12/22
Resolução: LEI 648/2016	

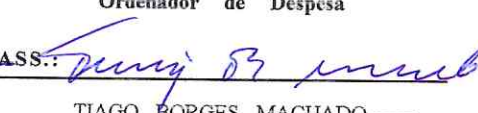
Vereador: ADRIANA CALIXTO BEZERRA COSTA

Mês	Subsídios (R\$)	Outros		Total RS
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,67		0,00	7.596,67
FEV	7.596,67		0,00	7.596,67
MAR	7.596,67		0,00	7.596,67
ABR	7.596,67		0,00	7.596,67
MAI	7.596,67	DIÁRIA	200,00	7.796,67
JUN	7.596,67		0,00	7.596,67
JUL	7.596,67		0,00	7.596,67
AGO	7.596,67		0,00	7.596,67
SET	7.596,67		0,00	7.596,67
NOV	7.596,67		0,00	7.596,67
DEZ	7.596,67		0,00	7.596,67
TOTAL	83.563,37		200,00	83.763,37

Responsável pelo Preenchimento	Cargo:
DIGISERV	Assessoria
Matricula:	Assinatura:

Tesoureiro
ASS.: 
MARCOS BEZERRA ARAÚJO
MAT.: 122718

Contador
ASS.: 
DIGISERV
Assessoria Contábil

Ordenador de Despesa
ASS.: 
TIAGO BORGES MACHADO
MAT.: 122720
Presidente da Câmara

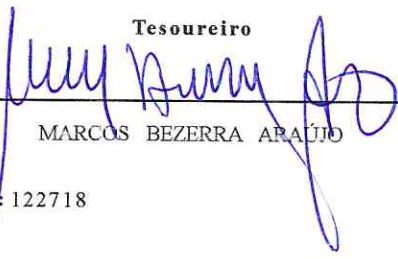
DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

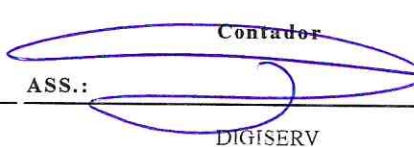
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU	
Exercício: 2022	01/01/22 à 31/12/22
Resolução: LEI 648/2016	

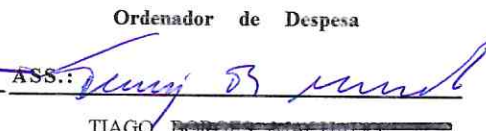
Vereador: CICERO LACERDA COSTA

Mês	Subsídios (R\$)	Outros		Total R\$
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,67		0,00	7.596,67
FEV	7.596,67		0,00	7.596,67
MAR	7.596,67		0,00	7.596,67
ABR	7.596,67		0,00	7.596,67
MAI	7.596,67		0,00	7.596,67
JUN	7.596,67		0,00	7.596,67
JUL	7.596,67		0,00	7.596,67
AGO	7.596,67		0,00	7.596,67
SET	7.596,67		0,00	7.596,67
OUT	7.596,67		0,00	7.596,67
NOV	7.596,67		0,00	7.596,67
DEZ	7.596,67		0,00	7.596,67
TOTAL	91.160,04		0,00	91.160,04

Responsável pelo Preenchimento	Cargo:
DIGISERV	Assessoria
Matricula:	Assinatura:

Tesoureiro
ASS.: 
MARCOS BEZERRA ARAÚJO
MAT.: 122718

Contador
ASS.: 
DIGISERV
Assessoria Contábil

Ordenador de Despesa
ASS.: 
TIAGO BORGES MACHADO
MAT.: 122720
Presidente da Câmara

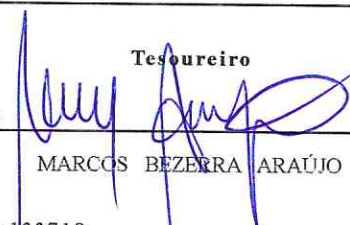
DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU	
Exercício: 2022	01/01/22 à 31/12/22
Resolução: LEI 648/2016	

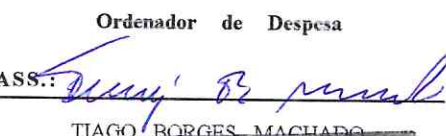
Vereador: FÁBIO SILVA DE ALCÂNTARA

Mês	Subsídios (R\$)	Outros		Total R\$
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,67		0,00	7.596,67
FEV	7.596,67		0,00	7.596,67
MAR	7.596,67		0,00	7.596,67
ABR	7.596,67		0,00	7.596,67
MAI	7.596,67		0,00	7.596,67
JUN	7.596,67		0,00	7.596,67
JUL	7.596,67		0,00	7.596,67
AGO	7.596,67		0,00	7.596,67
SET	7.596,67		0,00	7.596,67
OUT	7.596,67		0,00	7.596,67
NOV	7.596,67		0,00	7.596,67
DEZ	7.596,67		0,00	7.596,67
TOTAL	91.160,04		0,00	91.160,04

Responsável pelo Preenchimento	Cargo:
DIGISERV	Assessoria
Matricula:	Assinatura:

Ass.: 
Tesoreroiro
MARCOS BEZERRA ARAÚJO
MAT.: 122718

Ass.: 
Contador
DIGISERV
Assessoria Contábil

Ass.: 
Ordenador de Despesa
TIAGO BORGES MACHADO
MAT.: 122720
Tiago Borges Machado
Presidente da Câmara

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Exercício: 2022

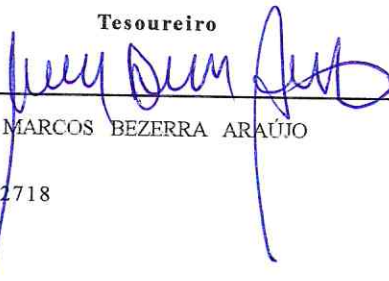
01/01/22 à 31/12/22

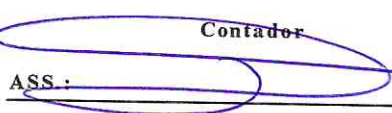
Resolução: LEI 648/2016

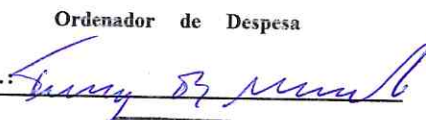
Vereador: JOSÉ ERALDO GONÇALO DIAS

Mês	Subsídios (R\$)	Outros		Total R\$
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,67		0,00	7.596,67
FEV	7.596,67		0,00	7.596,67
MAR	7.596,67		0,00	7.596,67
ABR	7.596,67		0,00	7.596,67
MAI	7.596,67		0,00	7.596,67
JUN	7.596,67		0,00	7.596,67
JUL	7.596,67		0,00	7.596,67
AGO	7.596,67		0,00	7.596,67
SET	7.596,67		0,00	7.596,67
OUT	7.596,67		0,00	7.596,67
NOV	7.596,67		0,00	7.596,67
DEZ	7.596,67		0,00	7.596,67
TOTAL	91.160,04		0,00	91.160,04

Responsável pelo Preenchimento	Cargo:
DIGISERV	Assessoria
Matricula:	Assinatura:

Tesoureiro
ASS.: 
MARCOS BEZERRA ARAÚJO
MAT.: 122718

Contador
ASS.: 
DIGISERV
Assessoria Contábil

Ordenador de Despesa
ASS.: 
TIAGO BORGES MACHADO
Presidente da Câmara
MAT.: 122720

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Exercício: 2022

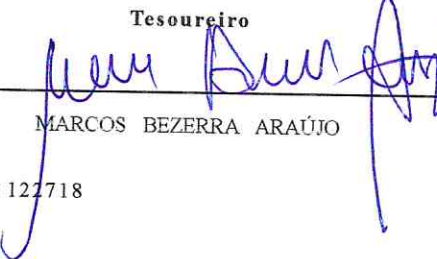
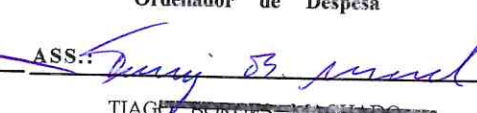
01/01/22 à 31/12/22

Resolução: LEI 648/2016

Vereador: JOSÉ GOES DA COSTA

Mês	Subsídios (R\$)	Outros		Total RS
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,67		0,00	7.596,67
FEV	7.596,67	DIÁRIA	300,00	7.896,67
MAR	7.596,67		0,00	7.596,67
ABR	7.596,67		0,00	7.596,67
MAI	7.596,67		0,00	7.596,67
JUN	7.596,67		0,00	7.596,67
JUL	7.596,67		0,00	7.596,67
AGO	7.596,67		0,00	7.596,67
SET	7.596,67		0,00	7.596,67
OUT	7.596,67		0,00	7.596,67
NOV	7.596,67		0,00	7.596,67
DEZ	7.596,67		0,00	7.596,67
TOTAL	91.160,04		300,00	91.460,04

Responsável pelo Preenchimento	Cargo:
DIGISERV	Assessoria
Matricula:	Assinatura:

Tesoureiro	Contador	Ordenador de Despesa
ASS.: 	ASS.: 	ASS.: 
MARCOS BEZERRA ARAÚJO	DIGISERV	TIAGO BORGES MACHADO
MAT.: 122718	Assessoria Contábil	MAT.: 122720 Presidente da Câmara

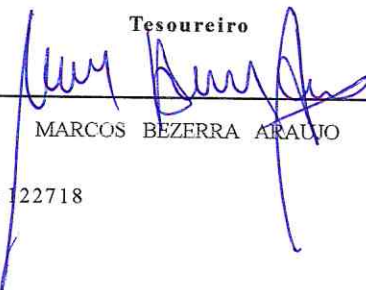
DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

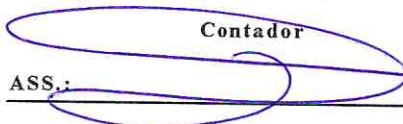
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU	
Exercício: 2022	01/01/22 à 31/12/22
Resolução: LEI 648/2016	

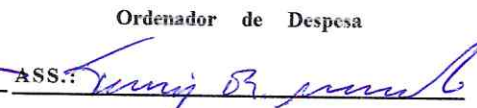
Vereador: JOSÉ IRAN DA SILVA

Mês	Subsídios (R\$)	Outros		Total R\$
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,67		0,00	7.596,67
FEV	7.596,67		0,00	7.596,67
MAR	7.596,67		0,00	7.596,67
ABR	7.596,67		0,00	7.596,67
MAI	7.596,67		0,00	7.596,67
JUN	7.596,67		0,00	7.596,67
JUL	7.596,67		0,00	7.596,67
AGO	7.596,67		0,00	7.596,67
SET	7.596,67		0,00	7.596,67
OUT	7.596,67		0,00	7.596,67
NOV	7.596,67		0,00	7.596,67
DEZ	7.596,67		0,00	7.596,67
TOTAL	91.160,04		0,00	91.160,04

Responsável pelo Preenchimento	Cargo:
DIGISERV	Assessoria
Matricula:	Assinatura:

Tesoureiro
ASS.: 
MARCOS BEZERRA ARAÚJO
MAT.: 122718

Contador
ASS.: 
DIGISERV
Assessoria Contábil

Ordenador de Despesa
ASS.: 
TIAGO BORGES MACHADO
MAT.: 122720
Presidente da Câmara

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Exercício: 2022

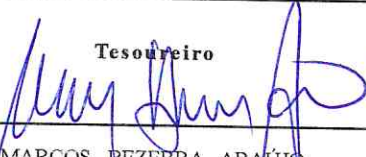
01/01/22 à 31/12/22

Resolução: LEI 648/2016

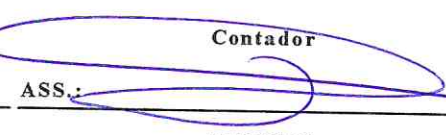
Vereador: JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS

Mês	Subsídios (R\$)	Outros		Total R\$
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,67		0,00	7.596,67
FEV	7.596,67		0,00	7.596,67
MAR	7.596,67		0,00	7.596,67
ABR	7.596,67		0,00	7.596,67
MAI	7.596,67		0,00	7.596,67
JUN	7.596,67		0,00	7.596,67
JUL	7.596,67		0,00	7.596,67
AGO	7.596,67		0,00	7.596,67
SET	7.596,67		0,00	7.596,67
OUT	7.596,67		0,00	7.596,67
NOV	7.596,67		0,00	7.596,67
DEZ	7.596,67		0,00	7.596,67
TOTAL	91.160,04		0,00	91.160,04

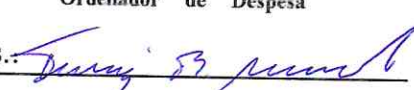
Responsável pelo Preenchimento	Cargo:
DIGISERV	Assessoria
Matricula:	Assinatura:

Tesoureiro
ASS.: 
MARCOS BEZERRA ARAÚJO

MAT.: 122718

Contador
ASS.: 
DIGISERV

Assessoria Contábil

Ordenador de Despesa
ASS.: 
TIAGO BORGES MACHADO

MAT.: 122720

Tiago Borges Machado
Presidente da Câmara

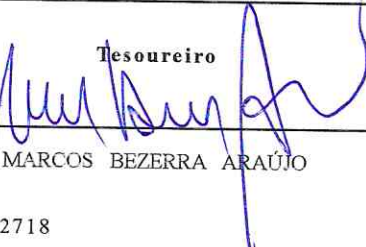
DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU	
Exercício: 2022	01/01/22 à 31/12/22
Resolução: LEI 648/2016	

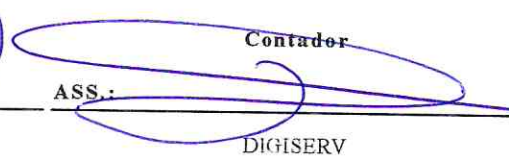
Vereador: LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE

Mês	Subsídios (R\$)	Outros		Total RS
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,67		0,00	7.596,67
FEV	7.596,67		0,00	7.596,67
MAR	7.596,67		0,00	7.596,67
ABR	7.596,67		0,00	7.596,67
MAI	7.596,67		0,00	7.596,67
JUN	7.596,67		0,00	7.596,67
JUL	7.596,67		0,00	7.596,67
AGO	7.596,67		0,00	7.596,67
SET	7.596,67		0,00	7.596,67
OUT	7.596,67		0,00	7.596,67
NOV	7.596,67		0,00	7.596,67
DEZ	7.596,67		0,00	7.596,67
TOTAL	91.160,04		0,00	91.160,04

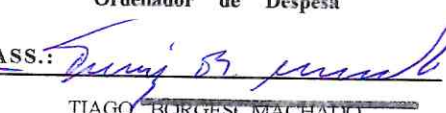
Responsável pelo Preenchimento	Cargo:
DIGISERV	Assessoria
Matricula:	Assinatura:

Tesoureiro
ASS.: 
MARCOS BEZERRA ARAÚJO

MAT.: 122718

Contador
ASS.: 
DIGISERV

Assessoria Contábil

Ordenador de Despesa
ASS.: 
TIAGO BORGES MACHADO
Tiago Borges Machado
Presidente da Câmara

MAT.: 122720

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Exercício: 2022

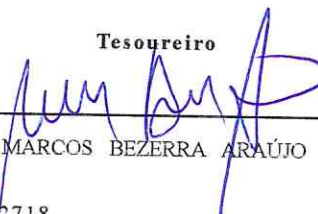
01/01/22 à 31/12/22

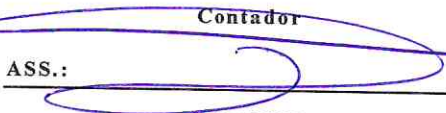
Resolução: LEI 648/2016

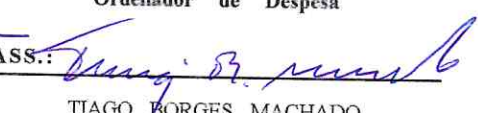
Vereador: TIAGO BORGES MACHADO

Mês	Subsídios (R\$)	Outros		Total R\$
		Natureza	Valor	
JAN	9.000,00		0,00	9.000,00
FEV	9.000,00		0,00	9.000,00
MAR	9.000,00		0,00	9.000,00
ABR	9.000,00	DIÁRIA	350,00	9.350,00
MAI	9.000,00		0,00	9.000,00
JUN	9.000,00		0,00	9.000,00
JUL	9.000,00		0,00	9.000,00
AGO	9.000,00		0,00	9.000,00
SET	9.000,00		0,00	9.000,00
OUT	9.000,00		0,00	9.000,00
NOV	9.000,00		0,00	9.000,00
DEZ	9.000,00		0,00	9.000,00
TOTAL	108.000,00		350,00	108.350,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo:
DIGISERV	Assessoria
Matricula:	Assinatura:

Tesoureiro
ASS.: 
MARCOS BEZERRA ARAÚJO
MAT.: 122718

Contador
ASS.: 
DIGISERV
Assessoria Contábil

Ordenador de Despesa
ASS.: 
TIAGO BORGES MACHADO
MAT.: 122720
Tiago Borges Machado
Presidente da Câmara

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Exercício: 2022

01/01/22 à 31/12/22

Resolução: LEI 648/2016

Vereador: JOSÉ ELÂNIO SOARES DA SILVA

Mês	Subsídios (R\$)	Outros		Total R\$
		Natureza	Valor	
JAN	7.596,67		0,00	7.596,67
FEV	7.596,67		0,00	7.596,67
MAR	7.596,67		0,00	7.596,67
ABR	7.596,67	DIÁRIA	300,00	7.896,67
MAI	7.596,67		0,00	7.596,67
JUN	7.596,67		0,00	7.596,67
JUL	7.596,67		0,00	7.596,67
AGO	7.596,67		0,00	7.596,67
SET	7.596,67		0,00	7.596,67
OUT	7.596,67		0,00	7.596,67
NOV	7.596,67		0,00	7.596,67
DEZ	7.596,67		0,00	7.596,67
TOTAL	91.160,04		300,00	91.460,04

Responsável pelo Preenchimento	Cargo:
DIGISERV	Assessoria
Matricula:	Assinatura:

Tesoureiro

ASS.:
SILVIO BEZERRA BENÍCIO

MAT.: 183

Contador

ASS.:
DIGISERV

Assessoria Contábil

Ordenador de Despesa

ASS.:
TIAGO BORGES MACHADO

MAT.: 122720
Tiago Borges Machado
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

RESOLUÇÃO Nº038

DE 25 MARÇO DE 2003.

Dispõe sobre regulamentação de valores de Diárias dos Vereadores que residem fora da sede Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido majoração do valor de uma diária que trata a Resolução nº025/00, em seu Art. 1º, no percentual de 30% (vinte por cento), fixando o valor de R\$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) em face de cada dia de Sessão nesta Augusta Casa, concedido aos Vereadores que residem fora da Sede do Município e dentro do território Municipal de Caririáçu.

Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagirão a 1º de fevereiro de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 25 de março de 2003.


FRANCISCO DE ASSIS SOARES
Presidente


JOSÉ CLAUDIO ARAUJO BORGES
Vice-Presidente


DAMILÃO DANTAS DO NASCIMENTO
1º Secretário


JOSE NOGUEIRA DE ARAUJO
2º Secretário

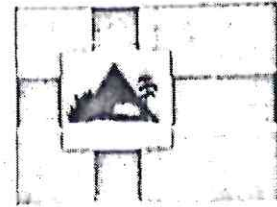


CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

XIV – cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

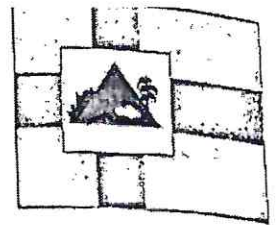


114

Ata da vigésima (20ª) sessão da CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-ESTADO DO CEARÁ; realizada aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (21/09/2016); as 10:40hs. no recinto de sua sede própria Poder Legislativo Municipal Clemente Araújo Borges; presente os senhores vereadores: André Luiz Nogueira de Araújo, Antônio Araújo Trajano, Cristina Onasses Viana, Francisco Brito de Lima, José Benício Ferreira de Araújo, José Eraldo Gonçalves Dias, Pedro Jorge Moraes Lima, Pedro Rinaldo Rodrigues Freitas, Tiago Borges Machado, e Sebastião Rosivan Leite Barbosa; sob a presidência do Sr. José da Guia Vieira Silva. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior; seguiu com a leitura dos expedientes da Casa dentre os quais ofício 29970/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios referente ao julgamento do processo nº27202/13 de responsabilidade do Sr. Marcov de Moraes Borges contas de gestão do Fundo Municipal de Saúde de Caririáçu. Aberto espaço para requerimentos verbais o Sr. Rinaldo Freitas cumprimentou o seu tio Davi Rodrigues prestigiando a sessão e aproveitou para esclarecer boatos sobre a sua pessoa; disse não ser verdade a sua adesão ao outro grupo político, que estaria firme e forte no seu partido visto que não trairia a sua família a sua fortaleza nesta eleição, agradecendo desde já pelo grande apoio familiar na batalha por mais uma vitória em 02 de outubro próximo. José Eraldo parabenizou o colega pela firmeza e pela união no grupo e pela consideração entre pré-candidatos. Francisco Brito fez votos para que nesta eleição o real julgamento aconteça por parte do povo, desejando sucesso a todos. José da Guia solicitou do prefeito João Marcos e do Secretário de obras Francisco José fazer o desassoreamento do açude São Domingos. José Benício encaminhou ofício urgente ao Secretário da polícia Rodoviária do Ceará para retirar de Caririáçu a polícia que persegue veículos, a qual vem apavorando o povo com o recolhimento de motos inclusive. Solicitou intervenção junto ao Governo Camilo Santana para não deixar se proceder determinada ação, visto que o povo não merece. Após aprovação dos mencionados requerimentos, tramitaram os Projeto de Leis: 008/2016 Regulamentando o Subsídio dos membros do Poder Legislativo, para a próxima legislatura R\$ (7.596,67) e Presidente da Câmara R\$ (9.000,00) em atendimento ao Art. 29, Inciso VI, alínea "b" da constituição Federal. 009/2016 Fixando o os subsídios do prefeito R\$ (13.000,00) e do Vice-prefeito R\$ (9.100,00) a partir de janeiro de 2017. E Projeto de Lei 010/2016 que dispõe sobre regulamentação da verba de desempenho parlamentar de vereador num valor máximo de R\$ 1.500,00 mensais, para o exercício parlamentar. Após lidos os pareceres das comissões foram referidos projetos esclarecidos por parte dos vrs. Cristina Onasses e Pedro Rinaldo que ensinaram sobre o atendimento à lei em aprovar oriundas matérias antes de saber quem de fato serão os vereadores e prefeito, assim seguindo para não legislar em



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



115

causa própria conforme prescreve as normas. Referidas matérias foram aprovadas por unanimidade. O Sr. Rinaldo aproveitou para falar sobre a obrigação de se atender a porcentagens estabelecidas na Constituição Federal não podendo inclusive ser rebaixado salários dos vereadores sob pena de o prefeito ser condenado por um centavo pago a menos. A seguir o Sr. Renato Soares que participaria da Tribuna Livre conforme constaria a pauta, comunicou a sua desistência no momento. E nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão. Eu André Luiz Nogueira de Araújo 1º secretário lavrei os termos da presente ata que a pós lida e aprovada será assinada.

João de Lima Vieira Filho

André Luiz N. de Araújo

Francisco Brito de Lima

Antônio Augusto de Lima

João Batista de Lima

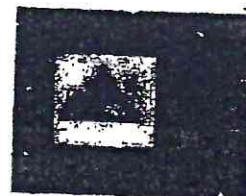
João Batista de Lima

João Batista de Lima

João Batista de Lima



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÇU



LEI 648/2016

Regulamenta o subsídio dos membros do Poder Legislativo, em atendimento ao artigo 29, Inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÇU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 33, inc. IV e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal no art. 210, § 8º, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Caririçu, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio de Vereador da Câmara Municipal de Caririçu-CE a partir da legislatura subsequente será sempre fixado no valor de 30% (trinta por cento) do subsídio de Deputado à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 29, VI, alínea "b", da Constituição Federal.

§ 1º Em razão do estabelecido no caput deste artigo, o valor fixado para o subsídio de Vereador da próxima legislatura corresponde nesta data a R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

§ 2º O presidente da Câmara Municipal de Caririçu - CE., perceberá como subsídio mensal o valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

§ 3º O total da despesa com o subsídio dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, nos termos do art. 29, VII, da Constituição Federal.

§ 4º Sobre o subsídio incidirão o desconto previdenciário de 11% (onze por cento), calculado sobre o teto estabelecido pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, e o desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte.

§ 5º Caso qualquer dos percentuais previstos no parágrafo anterior vier a ser alterado, o desconto previsto será automaticamente aplicado.

Art. 2º O Vereador fará jus ao subsídio total se comparecer às sessões e participar integralmente dos trabalhos da Ordem do Dia.

Parágrafo único. O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o valor do subsídio pelo número das sessões que forem realizadas mensalmente.

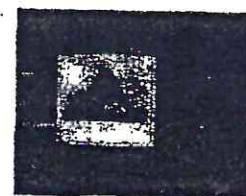
RUA Carlos Morais, 421- Centro - Caririçu - Ceará - CEP: 83.220-000 - Fone: (88) 3547-1209

CNPJ: 06.743.298/0001-06 - CGF Nº 06.920.327-0

Site: www.camaracariricu.ce.gov.br Email: camaracariricu@hotmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Art. 3º O Vereador licenciado por moléstia devidamente comprovada ou para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município terá direito ao subsídio integral.

Parágrafo único. O Vereador licenciado para tratar de interesses particulares não terá direito ao recebimento do subsídio.

Art. 4º O Vereador que não comparecer às sessões legalmente remuneradas sofrerá desconto correspondente às suas faltas.

§ 1º As faltas às sessões poderão ser justificadas e o subsídio deverá ser pago quando, comprovadamente, o Vereador deixar de comparecer por estar representando oficialmente o Legislativo em atos externos ou nos casos de doença, mediante apresentação de atestado médico que deverá instruir requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Quando o Vereador estiver representando oficialmente o Legislativo, sua ausência será justificada pelo Presidente da Câmara em sessão, constando da ata o seu registro.

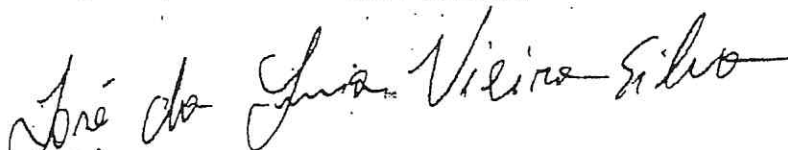
Art. 5º Na convocação da Câmara nos recessos legislativos regimentalmente previstos é vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, podendo ser prorrogada enquanto permanecer a regra constitucional prevista no Art. 1º.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caririáçu-CE, em 25 de outubro de 2016.


JOSÉ DA GUIA VIEIRA SILVA

Presidente da Câmara

Lei nº 767/2020

15 de outubro de 2020.

**REGULAMENTA O SUBSÍDIO DOS
MEMBROS DO PODER
LEGISLATIVO, EM
ATENDIMENTO AO ARTIGO 29,
INCISO VI, ALÍNEA "B", DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º O subsídio de Vereador da Câmara Municipal de Caririáçu-CE a partir da legislatura subsequente será sempre fixado no valor de 30% (trinta por cento) do subsídio de Deputado à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 29, VI, alínea "b", da Constituição Federal.

§ 1º Em razão do estabelecido no caput deste artigo, o valor fixado para o subsídio de Vereador da próxima legislatura corresponde nesta data a R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

§ 2º O presidente da Câmara Municipal de Caririáçu - CE., perceberá como subsídio mensal o valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

§ 3º Aos vereadores e Presidente da Câmara será assegurado o 13º salário com base na remuneração integral;

§ 4º O total da despesa com o subsídio dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, nos termos do art. 29, VII, da Constituição Federal.

§ 5º Sobre o subsídio incidirão o desconto previdenciário de 14% (catorze por cento), calculado sobre o teto estabelecido pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, e o desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte.

§ 6º Caso qualquer dos percentuais previstos no parágrafo anterior vier a ser alterado, o desconto previsto será automaticamente aplicado.

Art.2º O Vereador fará jus ao subsídio total se comparecer às sessões e participar integralmente dos trabalhos da Ordem do Dia.



Parágrafo único. O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o valor do subsídio pelo número das sessões que forem realizadas mensalmente.

Art.3º O Vereador licenciado por moléstia devidamente comprovada ou para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município terá direito ao subsídio integral.

Parágrafo único. O Vereador licenciado para tratar de interesses particulares não terá direito ao recebimento do subsídio.

Art.4º O Vereador que não comparecer às sessões legalmente remuneradas sofrerá desconto correspondente às suas faltas.

§ 1º As faltas às sessões poderão ser justificadas e o subsídio deverá ser pago quando, comprovadamente, o Vereador deixar de comparecer por estar representando oficialmente o Legislativo em atos externos ou nos casos de doença, mediante apresentação de atestado médico que deverá instruir requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Quando o Vereador estiver representando oficialmente o Legislativo, sua ausência será justificada pelo Presidente da Câmara em sessão, constando da ata o seu registro.

Art.5º Na convocação da Câmara nos recessos legislativos regimentalmente previstos é vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

Art.6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art.7º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, podendo ser prorrogada enquanto permanecer a regra constitucional prevista no Art. 1º.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 15 de outubro de 2020.


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu



LEI Nº 735/2019

DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

**ALTERA A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU/CE,
CRIA CARGOS, FIXA
VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Art. 1º. A Câmara Municipal de Caririáçu (CE), como Órgão Legislativo do Município, para efeito de organização administrativa, fica reestruturada e constituída da seguinte forma:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- a) Secretaria Geral da Câmara;
- b) Assessoria Administrativa e Parlamentar;
- c) Assessoria de Imprensa;
- d) Assessoria Jurídica e Técnica Legislativa;
- e) Assessoria Orçamentária, Financeira e Contábil;
- f) Assessoria de Controle Interno.

II – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Auxiliar Administrativo;
- b) Auxiliar de Serviços Gerais;
- c) Auxiliar Contábil;
- d) Operador de Som;
- e) Vigia.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ nº 06.738.132/0001-00



CAPÍTULO II DA FINALIDADE DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO I DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Art. 2º. A Secretaria Geral da Câmara será exercida por um Secretário(a) Geral e é o órgão encarregado pela execução e controle de todas as atividades ligadas à administração da Câmara, em especial as relativas à pessoal, segurança, material, recepção, almoxarifado, compras, protocolo, escrituração, patrimônio, zelo com o mesmo, bem como os demais serviços auxiliares como a coordenação Administrativa, jurídica e contábil do Poder Legislativo Municipal.

SEÇÃO II DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PARLAMENTAR

Art. 3º. A Assessoria Administrativa e Parlamentar é o órgão encarregado pela administração da Câmara Municipal e colaboração nas atividades burocráticas dos vereadores, cabendo-lhe, ainda, executar todas as atividades de supervisão, de manutenção e de controle dos serviços e atividades desenvolvidos no Parlamento Municipal.

SEÇÃO III DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

Art. 4º. A Assessoria de Imprensa é o órgão encarregado da divulgação e publicidade dos atos e dos fatos acometidos pela Câmara Municipal e por seus Vereadores, no âmbito das suas respectivas atividades e atribuições, cabendo-lhe, também, a execução dos serviços de cerimonial do Poder Legislativo Municipal.

SEÇÃO IV DA ASSESSORIA JURÍDICA E TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 5º. A Assessoria Jurídica e Técnica Legislativa é responsável pela advocacia geral da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, facultando ao Presidente da Câmara Municipal a contratação de escritório jurídico especializado na prestação de serviços de assessoria jurídica na respectiva área.



SEÇÃO V

DA ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

Art. 6º. A Assessoria Orçamentária, Financeira e Contábil da Câmara, responsável pela elaboração do orçamento anual e supervisão da execução orçamentária e financeira, responsável pela contabilidade geral do Poder Legislativo Municipal, bem como as relativas à pessoal, material, patrimônio, zeladoria, almoxarifado e compras.

Parágrafo único. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a contratar empresa técnica especializada para assessoramento junto a Assessoria Orçamentária, Financeira e Contábil, haja vista ser órgão técnico responsável pela contabilidade geral do Poder Legislativo Municipal, bem como as relativas à pessoal, material, patrimônio, zeladoria, almoxarifado e compras do Poder Legislativo Municipal.

SEÇÃO VI

DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 7º. A Assessoria de Controle Interno competirá prestar assessoria e consultoria administrativa à Mesa Diretora, aos órgãos competentes da estrutura administrativa da Câmara de Vereadores, em assuntos de natureza administrativa e financeira, supervisionando contratos e convênios apresentados à Câmara Municipal e procedimentos legais de atos internos.

Parágrafo único. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a contratar empresa técnica especializada para assessoramento junto a Assessoria de Controle Interno, haja vista ser órgão técnico de acompanhamento de contratos e convênios e supervisão de demais atos internos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º. Para o órgão de Assessoria de Controle Interno da Câmara Municipal, será nomeado como responsável um servidor do quadro efetivo que ocupará a função de Controlador Interno. O vencimento será o do cargo efetivo acrescido de gratificação de desempenho de atividade correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 9º. Os órgãos de Assessoramento são compostos por um quadro de pessoal, em cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

SEÇÃO VI DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. O Órgão de Administração da Câmara Municipal de Caririaçu (CE) constitui como órgão responsável pelos serviços administrativos e operações legislativas a que está afeto o conjunto de atribuições burocráticas do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. O Órgão de Administração é composto por um quadro de pessoal em cargos de provimento efetivo nomeado através de aprovação em concurso público.

CAPÍTULO III DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 11. A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Caririaçu (CE), prevista na presente Lei, entrará em funcionamento, gradativamente, à medida que os órgãos que a compõe forem sendo implantados, segundo a conveniência da administração do Parlamento Municipal, oportunidade e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 12. A implantação dos órgãos dar-se-á mediante a efetivação das seguintes medidas:

- I – Regimento Interno da Câmara Municipal;
- II – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caririaçu(CE).

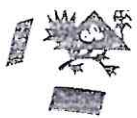
Parágrafo único. Os funcionários e servidores da Câmara Municipal estarão sujeitos ao mesmo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município, regendo-se segundo as normas e critérios estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caririaçu (CE).

CAPÍTULO IV DOS CARGOS

Art. 13. Ficam criados os cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo I, e os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo II, desta Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Caririaçu(CE), autorizado a complementar a Estrutura Administrativa prevista na



presente Lei, na criação de órgãos e cargos necessários e indispensáveis ao bom funcionamento do Poder Legislativo Municipal, mediante consulta ao Plenário da Casa.

Art. 15. O Presidente da Câmara fica autorizado a contratar serviços temporários de excepcional interesse público, no caso de serem considerados necessários, oportunos e indispensáveis aos serviços administrativos e legislativos do Parlamento Municipal, especialmente, quando no quadro de pessoal não contar com servidores ou profissionais disponíveis e providos nos respectivos cargos.

Art. 16. O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, previdenciárias, fiscais e contábeis, para a fiel execução da presente Lei.

Art. 17. O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a realizar concurso público para provimento nos cargos de Órgãos de Administração da Câmara Municipal previstos nesta Lei.

Art. 18. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão atendidas por conta de verbas públicas próprias consignadas no orçamento anual da Câmara, criadas se inexistentes e suplementadas se necessárias, dentro dos limites autorizados por lei.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 15 de outubro de 2019.


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu



ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	PROVENTOS	ESCOLARIDADE
1 – Secretário Geral da Câmara	01	CC-I	R\$1.996,00	Nível médio completo
2 – Assessor Administrativo e Parlamentar	01	CC-II	R\$ 1.996,00	Nível médio completo
3 – Assessor de Imprensa	01	CC-III	R\$ 1.149,08	Nível médio completo
4 – Assessor Tesoureiro	01	CC-IV	R\$1.996,00	Nível médio completo
5 – Assessor de Controle Interno	01	CC-V	Gratificação de 15% sobre vencimento básico	Nível médio completo

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	PROVENTOS
1 – Auxiliar Administrativo	02	Nível médio completo	R\$ 998,00
2 – Auxiliar de Serviços Gerais	01	Fundamental incompleto	R\$ 998,00
3 – Auxiliar Contábil	01	Nível médio completo com curso técnico de contabilidade	R\$ 998,00
4 – Operador de Som	01	Nível médio completo	R\$ 998,00
5 – Vigia	01	Fundamental Completo	R\$ 998,00



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

CAPÍTULO II

DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º - A fiscalização da Câmara do Município de Caririáçu, Estado do Ceará, será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 4º. O servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Possuirá, Estado do Ceará, possuirá independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades desta Casa de Leis, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta 'restos a pagar' e 'despesas de exercícios anteriores';

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

VII – realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos;

VIII - supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

IX - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar processados ou não;

X – avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Interno, dos procedimentos, das normas e das regras estabelecidas pela Legislação pertinente;

XI – emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais;

XII – proceder a instauração de Tomada de Contas Especial, quando for o caso;

XIII – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XIV – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

XV – monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

XVI – zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;

Parágrafo único - Para o atendimento dos serviços de responsabilidade da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, fica criado, no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, o cargo de COORDENADOR do Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO IV**DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

RUA Carlos Morais, 421- Centro – Caririáçu – Ceará – CEP: 63.220-000 – Fone: (88) 3547-1209
CNPJ: 06.743.298/0001-06 – CGF Nº 06.920.327-0

Site: www.camaracaririacu.ce.gov.br Email: camaracaririacu@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Art. 5º. O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI será chefiado por um COORDENADOR, o qual se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 6º. No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Resolução, o Coordenador do Sistema de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Legislativo Municipal de Caririáçu, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 7º - Para assegurar a eficácia do controle interno, o SCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780 de 24 de março de 1995.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º - Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o SCI de imediato dará ciência ao Chefe do Legislativo, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

Parágrafo único - Em caso da não-tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, o SCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO VI

DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 9º - No apoio ao Controle Externo, o SCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira,

RUA Carlos Moraes, 421- Centro – Caririáçu – Ceará – CEP: 63.220-000 – Fone: (88) 3547-1209
CNPJ: 06.743.298/0001-06 – CGF Nº 06.920.327-0

Site: www.camaracaririacu.ce.gov.br Email: camaracaririacu@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

CAPÍTULO VII

DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 10. O Coordenador deverá encaminhar a cada 03 (três) meses relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 11 - Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Coordenador do Sistema de Controle Interno e dos servidores que integrarem o Sistema:

I – independência profissional para o desempenho das atividades;

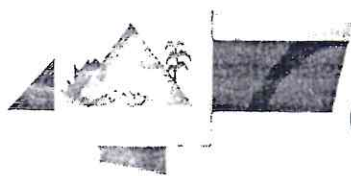
II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do SCI no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º - Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o SCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 3º - O servidor lotado no SCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 12 - Além do Presidente, o Coordenador do SCI assinará conjuntamente o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

Art. 13 - O Coordenador do Sistema de Controle Interno fica autorizado a regulamentar as ações e atividades do SCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 - O Chefe do Poder Legislativo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art. 15 - O servidor do SCI deverá ser incentivado a receber treinamentos específicos e participar, obrigatoriamente:

I - de qualquer processo de expansão da informatização da Câmara Municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade e eficiência da Câmara Municipal;

III- de cursos relacionados à sua área de atuação.

IV - dos cursos e treinamentos disponibilizados pelos Tribunais de Contas.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (2017).



JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

**Relatório manutenção e a coordenação
do Sistema de Controle Interno I.N.
01/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**CONTAS DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2022**

Em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, o órgão central de controle interno do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU do município de CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, desempenhou sua função durante este exercício, acompanhando a execução orçamentária, financeira e patrimonial, que objetivou no presente relatório:

1 - DO ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, fixou o orçamento inicial da despesa para o Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, no valor total inicial de R\$ 0,00 (ZERO REAIS).

2 - DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Os créditos adicionais abertos no período de gestão ora comentado, registraram os seguintes lançamentos:

Especificações			Valor (R\$)
Créditos	Adicionais	Suplementares	709.366,48
Créditos	Adicionais	Especial	0,00
Total de Créditos Adicionais			709.366,48

Os Créditos acima demonstrados foram aberto na conformidade dos artigos 41,42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

3 - DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO XII:

O Balanço Orçamentário registra as receitas pela previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas e saldo do período de gestão, como também, as despesas pela dotação inicial, dotação atualizada, despesas empenhadas, despesas liquidadas, despesas pagas e saldo da dotação.

3.1. - DA RECEITA.

De acordo com o Balanço Orçamentário do Órgão em destaque, a receita do período registrou a seguinte movimentação:

Categoria Econômica	Receita Prevista	Receita Realizada	Diferença -/+
Receita Corrente	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	

O Balanço Orçamentário registrou uma arrecadação no montante de R\$ 0,00, mediante a Receita Realizada.

Justifico também que respectivo Balanço durante este período teve um repasse do Tesouro Municipal no montante de R\$ 2.632.803,53.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**CONTAS DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2022****3.2. - DA DESPESA.**

A execução orçamentária da despesa do Órgão em comento, que a seguir demonstramos a despesa atualizada, empenhada, liquidada e paga, apresentou no período em destaque os seguintes valores:

Categoria Econômica	Despesa Atualizada	Despesa Realizada	Diferença -/+
Despesa Corrente	2.503.007,93	2.501.996,75	1.011,18
Despesa de Capital	129.795,60	129.793,92	1,68
Reserva de Contingência	0,00		
Total Geral	2.632.803,53	2.631.790,67	

OBS: O Valor da Despesa Realizada refere-se ao valor empenhado durante este período

O Balanço Orçamentário registrou uma despesa no montante de R\$ 2.631.790,67.

Justifico também que respectivo Balanço durante este período teve um repasse do concedido no montante de R\$ 15,22.

Conclui-se que na diferença entre a receita realizada e a despesa empenhada, houve um valor de R\$ -2.631.790,67.

4 - DO BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO III:

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

4.1. - Ingressos:

- Receita Orçamentária;
- Transferências Financeiras Recebidas;
- Recebimentos Extraorçamentários;
- Saldo do Exercício Anterior.

4.2. - Dispendios:

- Despesa Orçamentária;
- Transferências Financeiras Concedidas;
- Pagamento Extraorçamentários;
- Saldo para o exercício seguinte.

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	2.631.790,67
Resto a Pagar	0,00	Restos a Pagar Pago	0,00
Receita Extra-Orçamentária	451.078,87	Despesa Extra-Orçamentária	452.076,51
Transferencia Recebidas	2.632.803,53	Transferências Concedidas	15,22
Saldo Financeiro do Exercício Anterior	0,00	Saldo Financeiro Atual	0,00
Total da Receita	3.083.882,40	Total da Despesa	3.083.882,40

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO 2022

5 - DO BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV:

O Balanço Patrimonial é a demonstração que evidencia as contas do ATIVO, PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO, demonstrado na forma do quadro abaixo:

ATIVO		PASSIVO	
(A) Ativo Circulante	1.384,31	(A) Passivo Circulante	1.928,12
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	Forn. Curto Prazo (R. Pagar Processados)	1.928,12
Credito a Curto Prazo	0,00	Demais Obrigações - (Consignações)	0,00
Estoques	1.384,31		
(B) Ativo Não Circulante	412.363,76	(B) Passivo Não Circulante	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
Imobilizado Atualizado (1+2)	412.363,76	(C) Patrimônio Líquido	
Bens Movéis	72.287,41	Resultados Acumulados.....	411.819,95
Bens Imóveis	340.583,55		
Depreciação	507,20		
(1) Bens Moveis	71.780,41		
(2) Bens Imóveis	340.583,35		
Total do Ativo (A+B)	413.748,07	Total do Passivo (A+B+C)	413.748,07

Conclui-se que no encerramento deste período, houve um patrimônio líquido no valor de R\$ 411.819,95 .

6 - DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO XV:

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultante ou não da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício.

O resultado das variações patrimoniais do período em destaque, apresentou na seguinte demonstração:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Receitas de Impostos, taxas, Contribuições Contribuição de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	0,00
Transf. e Delegações recebidas - (Transf. correntes, outras transf. concedidas e resto a pagar processado pago)	2.632.803,53
Valorização e ganhos com ativos desincorporação de passivos - (Incorporação de almoxarifado)	65.495,15
Outras Variações patrimoniais aumentativas	0,00
Total das Variações patrimoniais aumentativas (I)	2.698.298,68

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**CONTAS DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2022**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
Pessoal e Encargos	1.460.198,85
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo - (despesa processadas)	1.062.223,17
Benefícios Previdenciários e Assistências	0,00
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00
Transferências e delegações concedidas	15,22
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos - (Baixa do Almoxarifado)	92.193,26
Tributárias	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas	0,00
Total das Variações patrimoniais aumentativas (II)	2.614.630,50
Resultado patrimonial do período (I) - (II)	83.668,18

Conclui-se que no encerramento deste período, houve um resultado patrimonial no período no valor de R\$ 83.668,18.

7 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Assim como a Demonstração de Resultados de Exercícios, a DFC é uma demonstração dinâmica e deve ser incluída no balanço patrimonial

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACIONAIS

O valor total de fluxo de caixa gerado pela atividade operacional, pode representar um coeficiente de grande valia mostrando que as operações estão sendo rentáveis, de modo que a mesma indica condições suficientes de fluxo de caixa para saldar seus empréstimos, mantendo sua atividade, conseguindo até mesmo financiar seus próprios investimentos e pagar seus dividendos

INGRESSOS	
(1) Fluxo de caixa das atividades operacionais de ingressos evidenciam as receitas derivadas e originárias, transferências correntes recebidas, outros ingressos operacionais	3.083.882,40
DESEMBOLSOS	
(2) Fluxo de caixa das atividades operacionais de desembolsos evidenciam as despesas com pessoal, demais despesas, juros e encargos da dívida, transferências concedidas e outros desembolsos operacionais	2.954.088,48
RESULTADO	
(1-2) Resultados o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	129.793,92

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**CONTAS DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2022****FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

As atividades de investimento representam a segunda seção e envolvem transações que alteram a estrutura de investimento da empresa e que afetam o caixa, independentemente do prazo de realização". Normalmente provocam a diminuição do nível de caixa.

INGRESSOS

(1) Fluxo de caixa das atividades de investimentos de ingressos evidenciam as alienação de bens, amortização de empréstimos e financiamentos concedidos e outros ingressos de investimentos.	0,00
--	------

DESEMBOLSOS

(2) Fluxo de caixa das atividades de investimentos de desembolsos evidenciam as aquisição de ativos não circulantes, concessão de empréstimos e financiamentos e outros desembolsos de investimentos.	129.793,92
---	------------

RESULTADOS

(1-2) Resultados o fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-129.793,92
--	-------------

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Estão vinculadas à estrutura de capital da empresa e envolvem as modificações no passivo exigível e no patrimônio líquido, que afetaram o caixa no período, excetuando-se as relacionadas às operações

INGRESSOS

(1) Fluxo de caixa das atividades de financiamentos de ingressos evidenciam as operações de créditos, integralização de capital social, transf. de capital recebidas e outros ingressos de financiamentos	0,00
---	------

DESEMBOLSOS

(2) Fluxo de caixa das atividades de financiamentos de desembolsos evidenciam as amortização, refinanciamento da dívida e outros desembolsos ed financiamentos.	0,00
---	------

RESULTADOS

(1-2) Resultados o fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
---	------

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

Geração líquida de caixa e equivalente de caixa é a somatória das atividades operacionais, de investimentos e de financiamento do período.

(1) Geração líquida de caixa e equivalente de caixa (I+II+III)

É a somatória das atividades operacionais, de investimentos e de financiamento do período.	0,00
--	------

(2) Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (1+3)

Evidência o Somatório do saldo inicial de caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para a aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.	0,00
---	------

(3) Caixa e Equivalente de Caixa Final

É o somatório do saldo final do caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para a aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.	0,00
---	------

Conclui-se que no encerramento deste período, houve um resultado do demonstrativo no período no valor de R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**CONTAS DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2022****8 - GASTOS COM PESSOAL DO ÓRGÃO EM RELAÇÃO A RCL:**

A despesa total liquidada com pessoal e encargos do período em destaque, atingiu uma cifra de R\$ 1247007,37 (UM MILHAO, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Durante este exercício Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, houve os seguintes procedimentos no setor de recursos humanos;

- Inclusão e Geração da Folha de Pagamento Mensalmente;
- Geração e envio da GFIP mensalmente;
- Controle de funcionário e de gasto com pessoal atendendo a constituição e a lei complementar 101/2000;
- Geração da Guia do INSS mensalmente;
- Controle Cadastral dos funcionários lotados nesta entidade junto ao setor de Recurso Humanos;
- Geração do SIM mensalmente do TCE.

9 - COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Examinando o processo de Prestação de Contas de Gestão do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, verificamos que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios nº 03/2013 e representam de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no Processo.

10 - DO RELATORIO ANUAL:

Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificamos que todas as recomendações/determinações expedidas pela unidade de controle interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das normas.

11 - OUTRAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO:

Este serviço de Controle Interno do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU executou, neste exercício, entre outros, os seguintes procedimentos de orientação e controle na Administração:

- Exame de todas as fases da execução da Despesa Pública Municipal;
- Orientação de rotinas e fluxogramas aos servidores do município;
- Sugestões na elaboração da proposta orçamentária;
- Auxílio na execução orçamentária;
- Orientação para confecção de planilhas para controle de gastos;
- Orientação para cumprimento das instituições e resoluções do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Ceará;
- Acompanhamento dos serviços de controle de materiais de consumo a cargo do setor de almoxarifado do Município;
- Controle sobre os bens de natureza permanente, com auxílio ao setor competente para registro de entradas, baixas, conservação, etc;

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO 2022

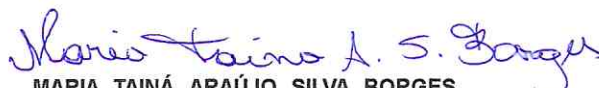
12 - DA ANÁLISE FINAL:

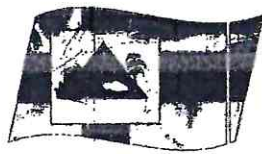
Foi desenvolvida uma análise e avaliação dos documentos e comprovantes que originaram os registros contábeis no âmbito da receita e da despesa, sob a égide da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00, LDO e LOA, bem como, o cumprimento os prazos estabelecidos pelo Tribunal.

O acompanhamento desenvolvido, acusa a inexistência de ilegalidade, irregularidade e falhas que tenham causado prejuízo ao Erário Municipal, haja vista o zelo e cuidado administrativo que o Gestor desenvolveu à frente do Órgão.

É o relatório.

CARIRIAÇU, Estado do Ceará, em 31/12/22.


MARIA TAINÁ ARAÚJO SILVA BORGES
CONTROLE INTERNO



LEI Nº676/2017

DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E
A CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CE NA
FORMA QUE INDICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, Sr. José Edmilson Leite Barbosa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

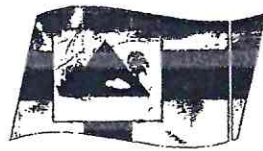
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A organização e fiscalização do Município de Caririáçu será exercida pelo Sistema de Controle Interno nos termos desta Lei, conjugado com o disposto nos artigos 31, 70, 71 e 75 da Constituição da Federal, artigo 80 da Constituição do Estado do Ceará e Instrução Normativa nº 001/2017 do então Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE.

CAPÍTULO II

CONCEITOS

Art. 2º O controle interno do Município de Caririáçu compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela Administração dos órgãos Poderes Executivo e Legislativo para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das



políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Parágrafo único. Os Poderes e órgãos referidos no caput deste artigo deverão se submeter às disposições desta lei e às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas no âmbito de cada Poder pela Controladoria Geral do Município, incluindo as administrações Direta e Indireta, se for o caso.

Art. 3º Para efeito desta Lei, considera-se:

I - Sistema de Controle Interno o conjunto de unidades técnicas articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno, cujo processo é conduzido pela estrutura de governança, executado pela administração e pelo corpo funcional da entidade e integrado ao processo de gestão em todos os níveis da organização, devendo se constituir em sistema estruturado para mitigar riscos e proporcionar maior segurança na consecução de objetivos e metas institucionais, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública e buscando auferir:

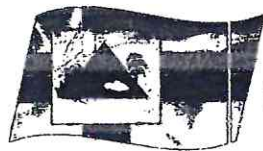
- a) a eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;
- b) a integridade, confiabilidade e disponibilidade das informações produzidas para a tomada de decisão e para a prestação de contas;
- c) a conformidade de aplicação das leis, regulamentos, normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da instituição;

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ nº 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE

Caririáçu

d) a adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

II - Órgão Central do Sistema de Controle Interno (OSCI): unidade organizacional responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento do Sistema de Controle Interno;

III - Unidades Executoras (UE): todas as unidades integrantes da estrutura organizacional do ente controlado, responsáveis pela execução dos processos de trabalho da entidade, pela identificação e avaliação dos riscos inerentes a esses processos e pela normatização e execução das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle destinados à mitigação dos riscos;

IV - Unidade de Controle Interno: unidade organizacional pertencente ao Sistema de Controle Interno, independente da gerência, reportando-se diretamente à autoridade máxima, responsável pela coordenação, orientação e avaliação do Sistema de Controle Interno da entidade;

V - Auditoria Interna (AI): técnica de controle interno, a ser utilizada pelo Órgão Central do SCI, cujo objetivo é medir e avaliar a eficiência e eficácia dos controles realizados pela entidade, não lhe cabendo estabelecer estratégias de gerenciamento de riscos ou controles internos, mas avaliar a qualidade desses processos;

VI - Fiscalização: aplicação de um conjunto de procedimentos que permitem o exame dos atos da administração pública, visando a avaliar a execução de políticas públicas, atuando sobre os resultados efetivos dos programas governamentais, sendo uma técnica de controle que visa comprovar se:

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ nº 06.738.132/0001-00



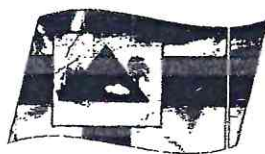
- a) o objeto dos programas de governo existe;
- b) corresponde às especificações estabelecidas;
- c) atende às necessidades para as quais foi definido;
- d) guarda coerência com as condições e características pretendidas;
- e) os mecanismos de controle da administração pública são eficientes.

VII - Objetos de Controle: aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle;

VIII - Normas de Rotinas e de Procedimentos de Controle: normas internas sobre atribuições e responsabilidades das rotinas de trabalho mais relevantes e de maior risco e dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos e dos processos de trabalho da organização;

IX - Acompanhamento / Monitoramento: atividade executada pela unidade de controle interno, que tem o propósito de verificar o grau de implementação das recomendações pelo auditado, podendo ser realizada no contexto de uma nova auditoria ou mediante designação específica. Consiste em medir o padrão de efetividade do sistema de controle interno (em nível de entidade) e das atividades de controle inerentes aos processos (em nível de atividades);

X - Avaliação: atividade executada pela unidade de controle interno, mediante a qual se procura conhecer e avaliar a eficácia dos controles internos de uma entidade quanto à sua capacidade para evitar ou



reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, que possam impedir ou dificultar o alcance de objetivos estabelecidos.

CAPÍTULO III

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º Fica instituída no âmbito da estrutura administrativa de Caririáçu a Controladoria Geral do Município, cuja entre as responsabilidades estão o cumprimento das normas previstas nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e seguintes, conforme segue:

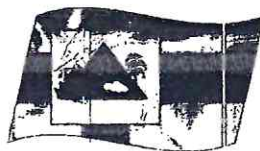
- I** - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão ou ente;
- II** - avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
- III** - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado - TCE, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
- IV** - representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades;

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ nº 06.738.132/0001-00



V - acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno;

VI - assessorar o Poder Executivo nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo certificados, pareceres e relatórios de auditoria sobre os mesmos;

VII - realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos;

VIII - avaliar as providências adotadas diante de danos causados ao erário;

IX - acompanhar os limites constitucionais e legais;

X - avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Internos, dos procedimentos, das normas e das regras estabelecidos pela legislação pertinente;

XI - emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais;

XII - proceder à instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso;

XIII - revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais;

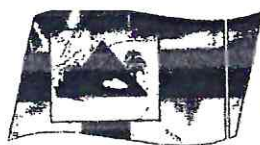
XIV - orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ nº 06.738.132/0001-00



XV - monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno;

XVI - zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;

XVII - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município.

XVIII - coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle do Município e promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

XIX - medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nas unidades administrativas do órgão, abrangendo as unidades que compõe a estrutura do órgão ou ente, expedindo pareceres e relatórios de auditoria com recomendações para o aprimoramento dos controles;

XX - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais e infraconstitucionais, em especial os definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

XXI - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XXII - alertar a autoridade competente para tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ nº 06.738.132/0001-00



recondução dos montantes das dívidas Consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

XXIII - aferir a destinação dos recursos obtida com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e infraconstitucional, em especial o art. 44 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XXIV - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Complementar 131/2009.

XXV - acompanhar e zela pelo cumprimento das disposições pertinente à Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação

XXVI - manifestar-se, por iniciativa própria ou quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos administrativos de licitações, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XXVII - propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XXVIII - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;

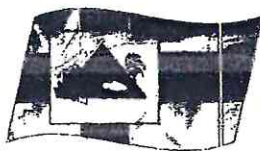
Art. 5º As atividades inerentes à Controladoria Geral do Município - CGM deverão ser exercidas por servidores municipais de carreira,

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ nº 06.738.132/0001-00



ocupantes de cargos públicos efetivos, sendo vedada a delegação e/ou terceirização, por se tratar de atividade própria da Administração Pública.

§1°. A atribuição da gestão do Órgão Central do Sistema de Controle Interno poderá ser exercida por servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão.

§2°. Todas as unidades municipais deverão dar acesso às informações à Controladoria Geral da União pertinentes ao objeto de sua ação.

CAPÍTULO IV

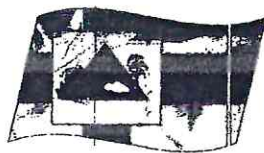
RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES EXECUTORAS

Art. 6° Compete às unidades executoras, responsáveis por áreas e/ou ações administrativas, em conjunto com a secretaria ou órgão a que estejam vinculadas, mediante acompanhamento e orientação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal:

I - prestar apoio na identificação dos objetos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual sua unidade está diretamente envolvida, assim como no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - coordenar o processo de elaboração, implementação ou atualização do Manual de Normas de Rotinas e de Procedimentos de Controle, relativos aos temas que lhe dizem respeito, gerido pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno;

III - cumprir e exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância do Manual de Normas de Rotinas e de Procedimentos de Controle a que



sua unidade esteja sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - encaminhar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com evidências das apurações;

V - atender às solicitações do Órgão Central do Sistema de Controle Interno quanto às informações, providências e recomendações;

VI - comunicar à chefia superior, com cópia para o Órgão Central do Sistema de Controle Interno, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades;

VII - promover o mapeamento e o gerenciamento de riscos relacionados aos objetivos operacionais dos processos de trabalho de responsabilidade da respectiva unidade.

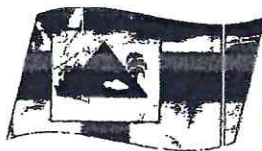
CAPÍTULO V

ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO, DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DAS VEDAÇÕES E GARANTIAS.

SEÇÃO I

ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a organizar a Controladoria Geral do Município em nível de Secretaria Municipal, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, que atuará como órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município.

**SEÇÃO II****PROVIMENTO DOS CARGOS**

Art. 8º Fica por força desta lei instituído no Quadro de Cargos do Poder Executivo, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por profissionais que possuam qualificação técnica, conforme remuneração constante do Anexo I, desta Lei:

I - 01 (um) cargo comissionado de Controlador Geral do Município, com as seguintes atribuições:

a - Todas as atribuições de Secretário Municipal previstas em Leis Municipais, bem como as competências específicas inerentes às atividades da Controladoria Geral do Município;

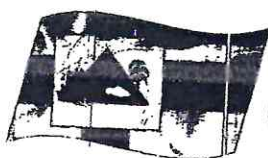
b - Coordenar e gerir as atividades ligadas ao Sistema de Controle Interno;

c - Designar funções e atividades dentre as competências de cada cargo, como também atividades transitórias, no âmbito das atribuições da Controladoria Geral;

d - Informar aos dirigentes de Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal sobre irregularidades ou ilegalidades detectadas, bem como ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

e - Gerir, acompanhar e exigir o fiel cumprimento dos contratos firmados pela CGM;

f - Proceder com todas as atividades relacionadas à gestão de pessoal no âmbito da CGM;



PREFEITURA DE
Caririáçu

g - Exercer outras atribuições inerentes às funções do cargo

II - 01 (um) cargo comissionado de Coordenador de Controle Interno, com as seguintes atribuições:

- a - Assessorar os órgãos da Administração na realização da execução contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do Município com vistas a contribuir para o incremento dos níveis de eficiência da gestão;
- b - Avaliar e fiscalizar os contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de receita e despesa celebrados pelos Órgãos da Administração Municipal;
- c - Fiscalizar os processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
- d - Acompanhar o cumprimento das condições e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- e - Avaliar o cumprimento das condições e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f - Fiscalizar os valores concedidos a título de doações, subvenções, auxílios e contribuições;
- g - Planejar, organizar e realizar auditoria preventiva interna e de controle nos processos administrativos dos diversos órgãos da administração municipal, bem como nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal, de arrecadação e nos demais



sistemas administrativos e operacionais, atuando prioritariamente de forma preventiva com foco no desempenho da gestão.

h - Exercer a orientação técnica visando normatizar legalmente os expedientes a serem observados pelos órgãos da administração municipal;

i - Emitir pareceres acerca de processos;

j - Orientar acerca do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;

k - Regulamentar e disciplinar os procedimentos de competência da Controladoria;

l - Sugerir a adoção de medidas necessárias à prevenção e detecção de irregularidades na Administração Pública;

m - Examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito da CGM, projetos de lei, medidas provisórias, decretos e outros atos normativos de interesse do órgão;

n - Contribuir para a promoção da ética e o fortalecimento da integridade das instituições públicas;

o - Prestar esclarecimentos aos agentes públicos e membros da sociedade, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas ao controle na administração pública.

Parágrafo Único - Os ocupantes destes cargos deverão comprovar por meio de certificados e títulos possuir nível de escolaridade superior com o devido registro no órgão de classe e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno.

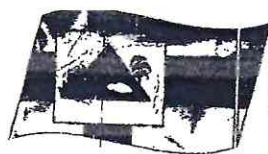
Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ nº 06.738.132/0001-00

MM



Art. 9º. Ficam criados, para exercício exclusivo na Controladoria Geral do Município de Caririáçu, 02 (dois) cargos públicos de provimento efetivo de Auditor Municipal de Controle Interno, voltadas às atividades de fiscalização, inspeção e controle, com as seguintes atribuições:

- I** - Realizar auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município, elaborando os respectivos relatórios;
- II** - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
- III** - Assessorar o apoio ao controle externo, auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quando do encaminhamento de documentos e informações;
- IV** - Prestar assessoramento administrativo nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão;
- V** - Realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; e



VI - Promover atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal.

§ 1º. A investidura nos cargos efetivos de que trata Caput deste artigo dar-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se curso de graduação em nível superior.

§ 2º. É de 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho do Auditor Municipal de Controle Interno.

SEÇÃO III

VEDAÇÕES

Art. 10 É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido nos últimos 05 (cinco) anos:

I - Responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;

II - Punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público em qualquer esfera de governo;

III - Condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº. 8.429, de 02 de junho de 1992.

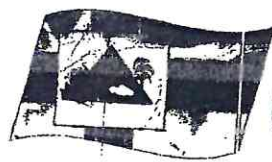
IV - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ nº 06.738.132/0001-00



V - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara, do vice - presidente e dos demais vereadores.

Art. 11 Os agentes responsáveis pelo assessoramento ou consultoria na área de controle interno aos órgãos/entidades municipais, sob qualquer tipo de vínculo, poderão vir a ser responsabilizados pela prestação de informações equivocadas ou fraudulentas, conforme apuração específica.

SEÇÃO IV GARANTIAS

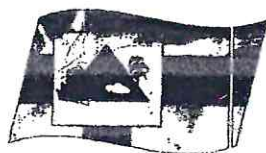
Art. 12 Constituem garantias dos ocupantes dos cargos que integrantes da Controladoria Geral e dos servidores que integrarem:

I - A independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II - O acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Geral do Município no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista nesta seção envolver assuntos de caráter sigiloso, a Controladoria Geral do Município deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.



§ 3º O servidor lotado na Controladoria Geral do Município deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

CAPITULO VI

DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 13 No apoio ao controle externo, o Sistema de Controle Interno deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - realizar a estratégia global anual de auditoria sob o enfoque da materialidade, avaliando os controles internos, por meio da execução do plano anual de auditoria, culminando no relatório de atividades de auditoria e /ou relatórios especiais, com os respectivos pareceres e certificados de auditoria, e enviando estes ao TCM/CE, no prazo de trinta dias a partir de sua conclusão, os quais serão anexados na Prestação de Contas de Gestão do Órgão Central do SCI;

II - organizar e executar, por iniciativa própria, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle e enviar ao TCE/CE os respectivos relatórios, na forma estabelecida no Regimento Interno;

III - realizar auditorias anuais nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório de auditoria conforme estabelecido na Lei Orgânica do TCE/CE;

IV - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ nº 06.738.132/0001-00



que instaure Tomadas de Contas Especiais sempre que tiver conhecimento de quaisquer das ocorrências referidas na Lei Orgânica do TCE/CE;

V - acompanhar os prazos para apresentação das prestações de contas dos gestores municipais aos órgãos de controle externo.

CAPÍTULO VII

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SISTEMA DE CONTROLE E DA RESPONSABILIDADE

Art. 14 Constituirão áreas de atuação obrigatória do Sistema de Controle Interno de Caririáçu, assim definidas como padrão mínimo de estruturação, a ser cumprido pelos Poderes Municipais, as seguintes:

I - Execução orçamentária e financeira:

- a) Contabilidade;
- b) Finanças;
- c) Receita Pública;
- d) Créditos Orçamentários e Adicionais; e
- e) Despesa Pública.

II - Atos de pessoal;

III - Bens patrimoniais;

IV - Licitações, contratos e convênios;

V - Obras públicas e serviços de engenharia;

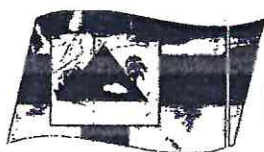
VI - Operações de crédito;

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ nº 06.738.132/0001-00



VII - Suprimento de fundos, adiantamento, cartões corporativos;

VIII - Doações, subvenções, auxílios, contribuições concedidas;

IX - Gestão fiscal;

X - Transparência.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo de Caririáçu, conjunta ou separadamente, realizarão estudos objetivando a ampliação do universo de áreas e ações a serem controladas, de acordo com as necessidades da sua estrutura e de sua complexidade organizacional.

Art. 15 Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao TCE/CE, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, e do §1º do artigo 80 da Constituição Estadual.

§1º. Quando da comunicação ao TCE/CE, na situação prevista no caput deste artigo, o gestor da Controladoria Geral do Município informará as providências adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;

II - determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;

III - evitar ocorrências semelhantes.

§2º Quando do conhecimento de irregularidade ou ilegalidade através da atividade de auditoria interna, mesmo que não tenha sido detectado

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ nº 06.738.132/000100



dano ao erário, deve o Órgão Central do SCI anexar o relatório dessa auditoria à Prestação de Contas de Governo do Poder Municipal e à respectiva Prestação de Contas de Gestão da unidade auditada.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 É vedada, sob qualquer pretexto ou hipótese a terceirização da manutenção do sistema de Controle Interno, cujo exercício é de exclusiva competência do poder que o instituiu.

Art. 17 O Sistema de Controle Interno não poderá ser alocado a nenhuma unidade administrativa já existente na estrutura organizacional do Poder Executivo, que seja ou venha a ser responsável por qualquer outro tipo de atividade que não a de Controle Interno.

Art. 18 O Poder Legislativo instituirá sua estrutura de cargos em face da aplicação desta Lei, bem como regulamentará a atuação do Sistema de Controle Interno no âmbito de sua gestão.

Art. 19 As despesas da Controladoria Geral do Município correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

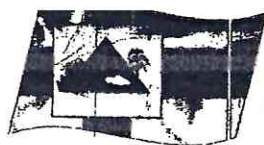
Art. 20 Até a realização de concurso para provimento dos cargos efetivos de Auditor Municipal de Controle Interno, o Chefe do Poder Executivo poderá designar servidores efetivos para responder pelas

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ nº 06.738.132/0001-00



respectivas funções, face à necessária atuação da CGM.

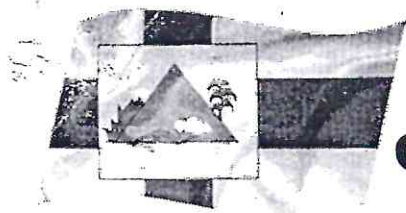
Art. 21 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU, ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de outubro de 2017.


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

Resolução nº127/17

de 15 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno – SCI - da Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, cria a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Caririáçu e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CE, Vereador **José Irlando de Sousa Campos**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, tendo em vista a autorização contida no Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, apresentam o seguinte:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Resolução estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara do Município de Caririáçu, Estado do Ceará, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º - Para os fins desta resolução, considera-se:

a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;

c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

CAPÍTULO II

DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º - A fiscalização da Câmara do Município de Caririáçu, Estado do Ceará, será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 4º. O servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Possuirá, Estado do Ceará, possuirá independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades desta Casa de Leis, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

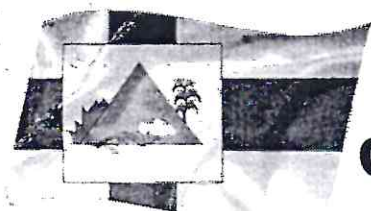
V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta 'restos a pagar' e 'despesas de exercícios anteriores';

RUA Carlos Morais, 421- Centro – Caririáçu – Ceará – CEP: 63.220-000 – Fone: (88) 3547-1209

CNPJ: 06.743.298/0001-06 – CGF Nº 06.920.327-0

Site: www.camaracaririacu.ce.gov.br Email: camaracaririacu@hotmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

VII – realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos;

VIII - supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

IX - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar processados ou não;

X – avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Interno, dos procedimentos, das normas e das regras estabelecidas pela Legislação pertinente;

XI – emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais;

XII – proceder a instauração de Tomada de Contas Especial, quando for o caso;

XIII – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XIV – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

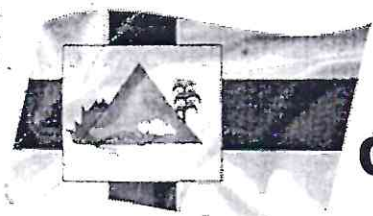
XV – monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

XVI – zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;

Parágrafo único - Para o atendimento dos serviços de responsabilidade da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, fica criado, no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, o cargo de COORDENADOR do Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

Art. 5º. O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI será chefiado por um COORDENADOR, o qual se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 6º. No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Resolução, o Coordenador do Sistema de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Legislativo Municipal de Caririáçu, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 7º - Para assegurar a eficácia do controle interno, o SCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780 de 24 de março de 1995.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º - Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o SCI de imediato dará ciência ao Chefe do Legislativo, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

Parágrafo Único - Em caso da não-tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, o SCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO VI

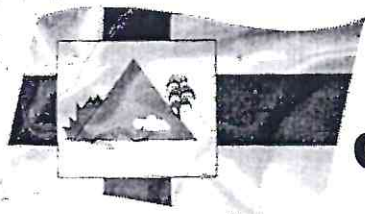
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 9º - No apoio ao Controle Externo, o SCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira,

RUA Carlos Moraes, 421- Centro – Caririáçu – Ceará – CEP: 63.220-000 – Fone: (88) 3547-1209
CNPJ: 06.743.298/0001-06 – CGF Nº 06.920.327-0

Site: www.camaracaririacu.ce.gov.br Email: camaracaririacu@hotmail.com



**ESTADO DO CEARA
PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

CAPÍTULO VII

DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 10. O Coordenador deverá encaminhar a cada 03 (três) meses relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 11 - Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Coordenador do Sistema de Controle Interno e dos servidores que integrarem o Sistema:

I – independência profissional para o desempenho das atividades;

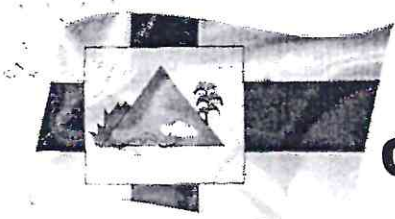
II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do SCI no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º - Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o SCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 3º - O servidor lotado no SCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 12 - Além do Presidente, o Coordenador do SCI assinará conjuntamente o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

Art. 13 - O Coordenador do Sistema de Controle Interno fica autorizado a regulamentar as ações e atividades do SCl, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 - O Chefe do Poder Legislativo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art. 15 - O servidor do SCl deverá ser incentivado a receber treinamentos específicos e participar, obrigatoriamente:

I - de qualquer processo de expansão da informatização da Câmara Municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

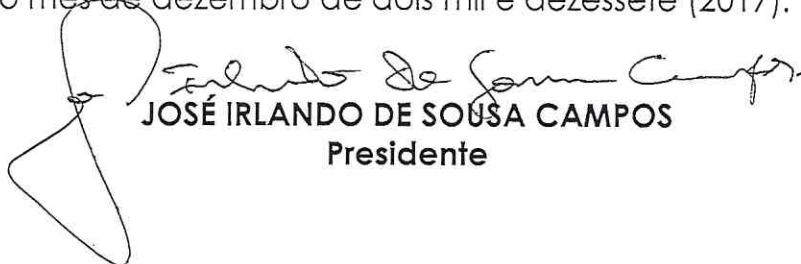
II - do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade e eficiência da Câmara Municipal;

III- de cursos relacionados à sua área de atuação.

IV - dos cursos e treinamentos disponibilizados pelos Tribunais de Contas.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (2017).


JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS
Presidente